

1 **Secretaria de Estado da Família e** Desenvolvimento Social
2 **Secretaria Executiva dos Conselhos**
3 **Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 5º Andar Bloco 'C'**
4 **Palácio das Araucárias**
5 **CEP 80530-915**
6 **Curitiba - Paraná**
7



9 **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

10 **ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CEDCA/PR – 21/06/2013**

11
12 Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2013, às 8h30 minutos em primeira convocação,
13 no auditório do 7º andar da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS –
14 Palácio da Araucárias, situada à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – Centro Cívico, em Curitiba
15 – PR, foi realizada a **Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança**
16 **e do Adolescente – CEDCA/PR**, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados.
17 No momento dessa primeira chamada, a **Presidente Conselheira Márcia Tavares dos**
18 **Santos** verificou que apenas ela e a **Conselheira Vice-Presidente Janaína** encontravam-se
19 no recinto, além da equipe da Secretaria Executiva. Dessa forma, registrou-se que a 2ª
20 chamada dar-se-ia às 9h00. Esgotado o tempo regimental, nova convocação deu-se às 9h25
21 minutos, com a auto apresentação dos seguintes Conselheiros:- Jacqueline (Secretaria de
22 Esporte), Tatiana (SESA), José Aliaga (SEPL), Luciano (SEEC), Lia Burigo (SEED), Márcia
23 (SESP), Édina (AMPIJ), Ana Paula (Hospital Pequeno Príncipe), Lucas (Adolescente
24 observador), Miliane (Fraternidade e Aliança), Rejane (Dorcas – Toledo), Alexandra
25 (EPESMEL), Renann (Gurada Mirim de Foz do Iguaçu), Marcela (SEDS), Matilde (Weiss
26 Scarpa), Regina Bley (SEJU), Débora (ABEC – Marista), Janaína (Lar Dona Vera), Danimar
27 (Casa Civil), Dra. Ana Christina (Consultora da OAB), sendo detectado quórum qualificado. •
28 **Apreciação da pauta:-** num primeiro momento, a **Conselheira Alexandra** lembrou os
29 Conselheiros que na Assembleia anterior, ficou pendente o esclarecimento referente às notícias
30 estampadas no Jornal Folha de Londrina (CENSES), também não constantes na pauta da
31 presente plenária – **Aprovada** a inserção após o relato das Câmaras. • **Informe geral:**
32 segundo boletim expedido pela Casa Militar, o encerramento da Assembleia Ordinária deverá
33 ocorrer às 17:00 horas, quando então o Palácio das Araucárias será evacuado, devido às
34 manifestações populares. Ouviu-se da **Conselheira Alexandra** a informação de que na data de
35 ontem, o CMDCA de Londrina havia cobrado o atendimento emergencial do PPCAM, cujo
36 projeto já havia sido pautado no CEDCA. A **Conselheira Presidente** aprovou o acréscimo
37 desse assunto logo após o relato das Câmaras – **Aprovado**. • **Apreciação da ata da**
38 **Assembleia Ordinária de abril de 2013. - Aprovada após contribuição do Conselheiro**
39 **Renann enviada por e-mail.** • **Apreciação da ata da Assembleia Extraordinária do mês**
40 **de maio de 2013.** O **Conselheiro Renann** solicitou o acréscimo de algumas discussões
41 faltantes; segundo a **Conselheira Presidente**, essa contribuição deverá ser encaminhada por
42 e-mail e aprovação dessa ata dar-se-ia junto com o documento gerado pela Ordinária, a serem
43 aprovadas em junho. • **Informes da Secretaria Executiva – Maria Letícia Zavala Dellê -**
44 **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA.** • Nadir – Instituto São José – compromissos anteriormente

45 agendados (audiência como testemunha dia 21/06). • Neide – Instituto São José – mãe doente.
46 • Marinês – Creche Menino Jesus – motivos pessoais. • Fátima – Creche Menino Jesus – motivo
47 de saúde. • INFORMES: • CIRANDA: A Ciranda e o Fórum DCA/PR informam que esta será a
48 primeira reunião do CEDCA acompanhada pelo grupo de adolescentes articuladores do
49 "Projeto de Formação e Articulação de Adolescentes para a Participação e o Controle Social".
50 Os 10 adolescentes foram eleitos no primeiro ciclo de encontros do projeto, como
51 representantes titulares de suas regionais, a saber: Dhiene e Marcus da regional de Curitiba;
52 Emily e Guilherme da regional de Foz do Iguaçu; Karen e Maria Eduarda da regional de
53 Londrina; Élvís e Juliane da regional de Maringá; e Murilo e Marina da regional de Ponta
54 Grossa. O grupo acompanhará mensalmente as reuniões das câmaras e a plenária deste
55 Conselho, até o segundo semestre de 2014. O projeto está sendo realizado pela Ciranda em
56 parceria com o Fórum DCA/PR. Tem apoio de diversas entidades nas regionais e do CEDCA,
57 através de recursos do FIA. • Dia 27/05 - CONANDA: Ofício nº 184/2013 – assunto relacionado
58 ao SIPIA foi encaminhado ao Observatório Nacional por ser a área competente; ofício
59 nº183/2013 – a pauta solicitada pelo CEDCA sobre o SIPIA não será no mês de junho pois já
60 está fechada, talvez em julho. • 03/06 – Convite para Fórum de Saúde Mental Infante Juvenil
61 (SESA) da região sul em 05/06 de 2013, em Curitiba. • CONANDA ofício nº 230, Câmara dos
62 Deputados, da Presidência ofício nº 32 e SEJU ofício nº 678 – apoio ao manifesto de CEDCA
63 contra redução da maioria penal e ampliação dos prazos de cumprimento de medida
64 socioeducativa de internação. • AFA – retorno do NJA. • Ofício nº 03/2013 – Fórum DCA –
65 Assinatura carta de compromisso (pautar na Câmara de Garantias). • Calendário das reuniões
66 das Comissões. • AFA – aprimoramento do processo. • Resolução 004/2011 – Proteção
67 Esportiva. Retratando um momento especial, a Secretária Executiva Maria Letícia informou
68 que o CEDCA recebia naquela oportunidade a presença de um grupo de 10 adolescentes de
69 todo o Estado, eleitos como representantes titulares das suas Regionais. A CIRANDA e o
70 Fórum DCA encaminharam um documento ao CEDCA, ressaltando que essa era primeira
71 Assembleia acompanhada por esse grupo. Trata-se dos adolescentes eleitos no 1º Ciclo do
72 Encontro de articuladores de adolescentes que participarão do Controle Social. Saudados pela
73 **Presidente Márcia**, ressaltou-se o quanto eram bem vindos ao convívio do Conselho, sendo
74 convidados a acompanhar as reuniões das Câmaras e da plenária, com direito a voz. Os
75 adolescentes foram convocados para fazerem a sua auto apresentação, identificando as suas
76 Regionais. • Marina Macedo (Ponta Grossa). • Murilo Teixeira (Ponta Grossa). • Emily
77 Caroline (Foz do Iguaçu), • Guilherme Teixeira (Foz do Iguaçu), • Karem Hotência
78 (Londrina), • Maria Eduarda (Londrina), • Marcos Juliani (Curitiba), • Jheni Aparecida
79 (Curitiba), • Elvis Silvestre (Maringá), • Juliane Valle (Maringá). Ao término dessa
80 apresentação, foi dada a palavra a **Douglas Moreira** representante da CIRANDA. Esse, falou
81 com exclusividade relatando que o grupo fez parte do **Programa de formação e articulação**
82 **de adolescentes para o controle social**, um projeto da Ciranda, desenvolvido em parceria
83 com o Fórum DCA, mais o apoio de um conjunto de entidades do Estado e desse Conselho,
84 através de recursos do FIA. Iniciou-se com um ciclo de encontros em 5 regiões do Estado e irão
85 acontecer outros 4 ao longo do ano. Ressaltou que no 1º encontro foram eleitos esses jovens
86 titulares, com seus respectivos suplentes, objetivando acompanhar as reuniões de Câmaras e
87 plenária do CEDCA, durante todos os meses, até o 2º semestre de 2014. Trata-se de um

88 processo formativo e participativo, com o propósito de ampliar a participação de adolescentes
 89 através de um grupo coeso e capacitado, para dar suporte ao representante Lucas no CEDCA.
 90 A partir daí, construir uma metodologia de participação de adolescentes em Conselhos de
 91 Direitos e outros espeço. Foi enfatizado por Douglas, que já aconteceram 5 ciclos de encontros
 92 envolvendo cerca de 250 adolescentes, com um dia de formação abordando temas com o
 93 participação em controle social, políticas públicas, orçamento público e garantia de direitos.
 94 Esse grupo passará ainda por um processo mais aprofundado de formação com oficinas e
 95 debates. Já existe uma plataforma virtual desse projeto que funciona como formação à
 96 distância e nas regionais estão sendo planejadas reuniões com outros adolescentes. Nessa
 97 finalização, a **Conselheira Presidente Márcia Tavares dos Santos** parabenizou a iniciativa
 98 da CIRANDA, na pessoa do seu representante **Douglas Moreira**, estendendo os seus
 99 cumprimentos ao grupo de adolescentes presentes no plenária. Comprometido, o adolescente
 100 **Lucas Vinícius Oliveira de Souza** pediu a palavra, anunciando que todos vivenciam um
 101 momento histórico. Afirmou que desde o início da sua participação no CEDCA, não havia
 102 apreciado uma ocasião de tanta importância. Algumas vezes solicitaram a esse Conselho, a
 103 possibilidade de se ter mais duas vagas para adolescentes e não foram atendidos. Nessa data
 104 puderam contar com 11 na plateia. Parabenizou pois a CIRANDA e ao Conselho que hoje abrem
 105 as portas para todo o Estado. Na sequência, a **Presidente Márcia** referiu-se a documento já
 106 protocolado do Fórum DCA, assinado pela sua articuladora **Geliane Quemelo**. O conteúdo
 107 desse documento refere-se a cópia da Carta de Compromisso resultante da Audiência Pública
 108 realizada em 15 de maio de 2013, na Assembleia Legislativa do Paraná, tendo como tema de
 109 debate:- **“Copa do Mundo e exploração sexual de crianças e adolescentes”**. - que poderá
 110 ser colocado em tela para leitura conjunta ou ser repassado para a Câmara de Garantia de
 111 Direitos para futuro parecer. Referindo-se ao SIPIA, informou que a **Conselheira Jimena**
 112 (ABEC-Marista) assumiu uma cadeira no CONANDA e tenta articular uma pauta para o Paraná.
 113 O ofício enviado pelo CONANDA informa ser impossível agendar uma reunião para junho,
 114 tendo em vista a pauta estar completa. Permanecendo no CEDCA na condição de suplente, a
 115 **Conselheira Jimena** representará o Paraná no CONANDA devendo intermediar a
 116 possibilidade desse contato, visando as urgentes melhorias no SIPIA. Segundo a **Conselheira**
 117 **Marli** (SETS) presente em Brasília, vários Estados tornaram pública as suas reclamações sobre
 118 o mau funcionamento do Sistema SIPIA. Com referência ao manifesto sobre maioria penal,
 119 o CEDCA foi o primeiro Colegiado a se posicionar, recebendo por isso inúmeros votos de louvor
 120 e encaminhamentos. Foi a vez da **Secretária Executiva Maria Letícia** informar o plenário da
 121 constituição de algumas Comissões, criadas para assuntos específicos, cujo funcionamento está
 122 com impecilhos. Elaborou uma planilha sugerindo que os Conselheiros insiram sugestões e
 123 possibilidade com nomes e datas, lembrando que as ausências deverão sempre ser
 124 comunicadas.

Nome	Data da constituição	Finalização do trabalho	Periodicidade das reuniões
Comissão Fundo a Fundo Édina, Débora, Márcia, Leandro, Marcela e Danielle	Deliberação 035/2013	Até dezembro de 2013	Quinzenal. (proposta de 5ª feira pela manhã) 06 e 15/08, 12 e 26/09, 10/10 e 05/11, 14 e 28/11
Comissão para análise	Deliberação 017	Não indica	Quinzenal, sendo 1

e proposta de deliberação sobre projetos gerais e prazos anuais Leandro, Renann, Paula e Luciano	de 22/03/13		presencial quartas-feiras antes da reunião do CEDCA no período da tarde(presencial) reunião virtual quarta-feira 15 dias após a presencial pela manhã
Comissão alteração Regimento Interno CEDCA Édina, Débora, Márcia, Danielle, Maria Christina, Letícia	<u>Sem deliberação.</u> Agendamentos feitos pela SEC.	Não há prazo estipulado.	Quinzenal. 25/06 às 14h

125

126 Algumas adequações foram colocadas, tendo em vista o agendamento de férias de alguns

127 Conselheiros. • **Associação Fraternidade e Aliança**. O próximo ponto abordado foi o

128 levantamento efetuados sobre as constantes faltas da entidade **Associação Fraternidade e**

129 **Aliança** após a substituição dos seus representantes, gerando o Processo nº 12.029.472-5.

130 Nessa data, a representante da entidade **Miliane Melissa Matos Vergassa** se fazia presente

131 no plenário e a **Secretária Executiva Maria Letícia** efetuou a leitura dos questionamentos

132 efetuados junto ao Procurador do Estado e Chefe do NJA/SEDS, Dr. Joel Samways Neto e o seu

133 respectivo parecer (**Informe nº 571/2013**). 1º) - “A autoridade competente para instaurar o

134 procedimento administrativo de substituição de Conselheiro ou de entidade, é o presidente do

135 Colegiado, respaldado por Deliberação do Plenário, na forma do disposto no art. 39 do

136 Regimento Interno.” 2º) - “É adequado que o procedimento administrativo que tratará do caso,

137 seja presidido por uma comissão, não havendo previsão em relação ao número de integrantes.

138 Recomenda-se porém, que seja formada por, no mínimo três Conselheiros, contudo caberá ao

139 Plenário decidir, inclusive levando em consideração o princípio da paridade.” 3º) – Obviamente,

140 o procedimento haverá de garantir o contraditório e a ampla defesa”. 4º) – Não há rito

141 previamente estabelecido. Todavia, é recomendável que o feito siga, ao menos, essa ordem:- a)

142 instalação dos trabalhos da Comissão. b)- intimação do representante da entidade (ou do

143 Conselheiro) para apresentar sua argumentação em relação à ausência nas reuniões do

144 CEDCA. c) – produção de provas. d) – eventuais diligências. e) – relatório final. f) – apreciação e

145 deliberação pelo Plenário ou CEDCA”. Mediante esse relato, a **Conselheira Presidente**

146 **Márcia Tavares dos Santos** sintetizou a questão tornando inteligível o parecer jurídico: - “ a

147 entidade era representada por 2 Conselheiros Titular e Suplente, esses foram por ela

148 substituídos e logo ocorreram 2 faltas consecutivas em Assembleia Extraordinária e Ordinária,

149 cujas justificativas não foram acatadas pelo Plenário. O CEDCA através da sua Secretaria

150 Executiva, veio a consultar o Núcleo Jurídico, questionando sobre os procedimentos que

151 deveriam ser seguidos para substituir a entidade. O NJA respondeu que o Regimento Interno é

152 omissivo, e caso o plenário decidir por essa substituição deve-se constituir uma comissão

153 paritária, com no mínimo 3 membros e instaurar um procedimento administrativo com direito

154 ao contraditório. Reiterou que a representante da entidade encontrava-se presente e teria

155 direito a voz, colocando o seu posicionamento. A **Conselheira Miliane Matos Vergassa**

156 esclareceu que a **Associação Fraternidade e Aliança** possui apenas quatro funcionários dos

157 quais apenas dois podem se deslocar. As ausências da titular Suzane ocorriam devido a ela ter

158 assumido um cargo na Prefeitura. O real funcionamento do Conselho a entidade também
159 desconhecia. Nesse ano, a **Conselheira Miliane** assumiu a instituição em fevereiro com
160 amplas responsabilidades, e integra também o CMDCA. Encaminhou uma carta ao Conselho e
161 em abril nova falta ocorreu pois a documentação ainda não estava concluída. Já em maio houve
162 a falta com a justificativa, porém o Conselho não acatou. Esclareceu que com o falecimento de
163 uma das fundadoras da instituição, o pequeno grupo também esteve envolvido com a
164 organização da homenagem a ela prestada. Agora, com o conhecimento das normas, garantiu
165 que a sua presença será assídua caso o Conselho acolha o seu pleito. Ao final, a **Presidente**
166 **Márcia** (SEPS) convocou os Conselheiros para se manifestarem sobre essa importante
167 decisão. Caso a posição seja negativa, instaura-se a Comissão indicada pelo Núcleo Jurídico,
168 porém também ficou claro que a Conselheira assumiu um compromisso perante todos. • **Em**
169 **votação:- Conselheiros discordantes - 0. • Aprovada por unanimidade a permanência**
170 **da Associação Fraternidade e Aliança, com arquivamento do Processo.** Dirigindo-se ao
171 grupo de Conselheiros pediu a palavra a **Conselheira Janáina (Lar Dona Vera)**, essa
172 informou ter passado a compor o Grupo Marista no mês de maio, devendo desvincular-se do
173 CEDCA. A cadeira nesse Colegiado pertencente ao Grupo será exercida pelas Conselheiras
174 **Débora e Jimena**, titular e suplente respectivamente. Continuando com o seu labor, **Janáina**
175 **Fátima Rodrigues** citou que irá dedicar-se a atividades relacionadas a Política da Educação,
176 podendo comparecer às Assembleias desse Conselho apenas enquanto Fórum DCA. Finalizou
177 comunicando que participará pela última vez do CEDCA na plenária de julho, e a partir de
178 agosto será substituída pelo **Sr. João** que doravante a pedido representará o **Lar Dona Vera**. Na
179 sequência, a palavra foi dada à consultora da OAB-PR, **Dra. Ana Christina Brito Lopes** no
180 desejo de compartilhar vivências (replicado na integra a pedido). Nessa oportunidade **Dra. Ana**
181 - “desejou informar ter solicitado desde o mês passado, à Comissão da Criança e do
182 Adolescente, o encaminhamento à Presidência da OAB-PR, do seu pedido de substituição como
183 consultora no CEDCA/PR. Desde fevereiro de 2007 foi indicada para essa participação e
184 apresentada ao Conselho pela então presidência da Comissão, Dra. Márcia Caldas. Relatou ter
185 participado primeiramente na gestão do Presidente da OAB, Dr. Alberto de Paula Machado e
186 em seguida do Dr. José Lúcio Glomb, ambas gestões completas. Afirmou ter procurado ser
187 presente a atuante nesse Conselho, mesmo deixando algumas vezes de lado seus interesses
188 pessoais pelo compromisso assumido. Enfrentou o desafio de substituir a **Dra. Marcelina A.**
189 **Horácio** que representava a OAB por muitos anos, na ocasião, acabara de chegar à Curitiba e
190 de desligar-se da função de Conselheira pela OAB-RJ, como membro da Comissão de Direitos
191 Humanos da Seccional carioca. Havia decidido que não mais participaria de um Conselho de
192 Direitos, mas o destino reservou-lhe esta surpresa. Participou mais ainda por muito mais tempo
193 e em outro Estado, de outra região geográfica de onde se origina: outros costumes, outra
194 cultura, algumas práticas diferentes mas outras muito semelhantes, como pôde observar com o
195 passar do tempo. Garantiu ter sido uma experiência pessoal rica e quiçá piorneira! (dois
196 Conselhos). Nesses anos, garantiu ter presenciado muitas coisas acontecerem, podendo
197 contribuir com algumas ações desse Conselho:- na primeira gestão, houve uma participação
198 considerada marcante e uma grande experiência:- as eleições dos Conselheiros Estaduais, com
199 uma viagem de VAN por todas as Regionais do Estado, findando em Curitiba. Vale dizer que
200 esse acompanhamento possibilitou o contato direto com a dinâmica do processo de escolha

201 regionalizado e a percepção da necessidade de algumas mudanças, como foram apontadas na
202 época, com relato feito a seguir. Na sequência, outra contribuição que considerou relevante foi
203 a adesão a uma prática que propôs alteração:- que as **deliberações** do CEDCA/PR fossem
204 publicadas com a correta denominação **Resoluções**, isso durante a gestão de Thelma Oliveira,
205 na Presidência do CEDCA. A Consultora **Dra. Ana Christina** avaliou que materialmente
206 destacou como legado dessa representação, a organização de três compilações de instrumentos
207 normativos por esse Conselho, para além de uma primeira pela OAB-PR em 2008, que contou
208 com o apoio financeiro do CEDCA/PR, unido a outros parceiros e que deu sequência às demais
209 somente pelo Conselho: uma comemorativa dos 20 anos do Estatuto (2009), outra no ano
210 passado (2012) e a terceira, ao final do ano passado após a reforma legislativa que alterou a
211 escolha dos Conselhos Tutelares, que ainda se encontra no prelo. Desejou destacar a criação da
212 Comissão sobre as práticas esportivas (2008) e, tempo depois em 2011, a retomada do tema
213 com a construção da minuta do que seria o texto final da Resolução, ficando à disposição desse
214 Conselho para dialogar com os diferentes atores envolvidos, através de reuniões fora das
215 agendas do Conselho e integrando a Comissão de Políticas para finalização do texto final.
216 Relatou que também no final do ano passado; participou de um ciclo de palestras iniciado em
217 Foz do Iguaçu, depois em Londrina e por último em Curitiba. O tema desenvolvido passou pela
218 Rede de Proteção e as novas formas de profissionalização com destaque para a formação no
219 campo esportivo. Acreditou ter sido um momento importante por possibilitar compartilhar as
220 descobertas da pesquisa para o Doutorado com os atores do SGD, dando publicidade e
221 conhecimento aos interessados, na verdade o principal papel dos pesquisadores. **Dra. Ana**
222 **Christina** pontuou que as ações destacadas podem representar a dedicação que sempre
223 procurou dar, para além das participações nas plenárias nesses seis anos que se passaram.
224 Agora seria a hora de deixar esse espaço de militância em prol dos Direitos das Crianças e
225 Adolescentes, fechando esse ciclo e partindo para o início de uma nova etapa, em busca de
226 colocar em prática muitas das teorias pensadas nos últimos tempos e algumas vezes,
227 manifestadas nas Plenárias como forma também de agir em busca da concretização de algumas
228 utopias. O da formação, já foi possível concretizar vendo os frutos constantemente através de
229 atores do SGD, como aqui mesmo nesse Conselho, frequentado por alguns ex-alunos da Pós-
230 Graduação Panorama Interdisciplinar do Direito da Criança e do Adolescente, por ela
231 condenado já que desenvolveu o projeto na PUC-PR em 2007. O de extensão, também, através
232 de outros cursos cujo projeto desenvolveu na própria PUC/PR, na OAB/PR e no Centro de
233 Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos da UFPR, instalando o Observatório de
234 Violências na Infância durante o seu doutoramento e que passou a coordenar. Nele foi
235 desenvolvido um Seminário Internacional sobre a temática e um ciclo de palestras envolvendo
236 diferentes temas vinculados ao campo dos atores do SGD e a Proteção Integral, como
237 estratégia de tentar buscar a diminuição do abismo observado entre leis e realidade, a partir
238 de reflexões provocadas no ciclo de encontros promovidos pela Universidade. A Consultora
239 externou não saber ainda quem será nomeado para substituí-la, seguindo adiante nessa função
240 de consultoria, mas ficam os votos para que a próxima representação nesse Colegiado continue
241 o trabalho iniciado pela Dra. Marcelina Horácio que teve o desafio de substituir, com
242 comprometimento e assiduidade, levando adiante a missão honrosa de representar a nobre
243 instituição que é a OAB/PR. Lembrou ainda a importância de se ter um papel imparcial e

244 desvinculado de qualquer questão política ou partidária, adotando como norte o melhor
245 interesse em defesa das crianças e adolescentes do Estado do Paraná. No exercício da
246 Presidência, a **Conselheira Márcia (SEPS)** constatou que a **Dra. Ana Christina**, desde a sua
247 chegada em Curitiba, vem auxiliando este Conselho de forma extremamente comprometida.
248 Dedicou-se de forma ímpar ao trabalho árduo que foi a compilação das principais deliberação
249 da área da criança e do adolescente, um material sobre o qual atende-se solicitações diárias.
250 Por outro lado, a OAB/PR foi indispensável com relação à Resolução das Práticas Desportivas.
251 Com a competência que lhe é peculiar, a **Dra. Ana Christina** há cerca de um mês defendeu a
252 sua tese de doutorado na Universidade Federal do Paraná, logrado o esperado êxito. Vale dizer,
253 a Presidente, que o seu conhecimento e interesse serão uma expressiva perda para o Conselho,
254 porém sabe-se que aqueles que atuam com a área de garantia de direitos terão de enveredar
255 por outros caminhos . A Presidente deixou registrado um agradecimento perene à **Dra. Ana**
256 **Christina** em nome de todos os Conselheiros, pelo profícuo período de realizações junto a esse
257 colegiado. Na sequência, foi a vez do Conselheiro Renann informou que já enviou à SEC a
258 planilha para levantamento das entidades e suas linhas de ações afetas à criança e adolescente.
259 Maria Letícia Zavala Dellê (SEC) informou ter solicitado a contribuição de todas as
260 Coordenações, recebendo resposta de apenas duas. O Conselheiro Renann sugeriu a
261 divulgação no site do CEDCA do aplicativo lançado pela SDH que está inicialmente a disposição
262 das cidades sedes da Copa, ele permite verificar os conselhos tutelares mais próximos, explica
263 sobre os tipos de violência e remete diretamente aos disque 100, sendo a sugestão acatada
264 pela plenária. Em determinado momento, a **técnica Juliana Sabbag** tomou a palavra
265 abordando a demanda existente, de se discutir as medidas socioeducativas em meio aberto.
266 Referiu-se ao recebimento de denúncia procedente do MDS, sobre os Municípios de Paranaguá
267 e União da Vitória que estavam recebendo recursos do Liberdade Cidadã. Hoje são 82
268 municípios no total: 35 deles com financiamento do MDS, 29 MDS mais Estado e 22 municípios
269 recebem apenas do Liberdade Cidadã. Solicitou ao Conselho a identificação de 2 Conselheiros
270 para elaborar uma Nota Técnica do CEDCS, referente a medias socioeducativas em meio
271 aberto. Atenta às colocações, a **Conselheira Presidente** sugeriu que a Coordenadoria
272 providencie uma minuta e encaminhe para a Câmara de Garantia de direitos, onde poderá ser
273 discutida. Foi a vez da **Conselheira Édina** informar que no dia anterior, abordou-se os CRES
274 especializados em violência contra crianças vítimas de violência sexual. Caindo num espaço
275 comum, as equipes especializadas estão sendo desmoronadas. Numa breve intervenção, a
276 **Conselheira Alexandra** comentou sobre a possibilidade de se provocar as políticas que
277 ficaram fora do SUAS, pois existem serviços fundamentais que ficaram fora da Política de
278 Assistência Social. Sugeriu a Presidente que com relação à Política da Criança, encaminhar o
279 assunto para a Câmara de Políticas Básicas e a Coordenação fará um levantamento histórico. Já
280 no que concerne à política socioeducativa em meio aberto, os técnicos deverão participar em
281 cada Câmara. A **Conselheira Rejane** (DORCAS – Toledo), sugeriu que a minuta seja
282 encaminhada para os Conselheiros com antecedência, depois ser discutida na Câmara de
283 Garantias e estará devidamente amadurecida quando chegar ao plenário. • **Listagem dos**
284 **projetos Crescer em Família reprovados pelo plenário e anteriormente analisados pelo**
285 **pequeno grupo constituído de 2 Conselheiros Governamentais e 2 da Sociedade Civil.**
286 • **Processo nº 12.047.274-7 – Lar Carlinhos Peabiru.** • **Processo nº 12.018.862-3 – Casa Lar**

287 Infantil Miriã. • **Processo nº** 12.018.894-1 – Casa Lar de Matelândia. • **Processo nº**
288 12.049.267-5 – Escola Profissional Padre João Piamarta – Matelândia. • **Processo nº**
289 12.047.238-0 – Programa Família Acolhedora de Sta. Tereza do Oeste. • **Processo nº**
290 12.049.223-3 – Casa Lar de Céu Azul. • **Processo nº** 11.869.931-9 – Associação Cianorte
291 Apoiando e Recuperando Vidas – CIAREV. • **Processo nº** 12.029.493-8 – Casa Abrigo Irmã
292 Ezilia Folador – R. Do Pinhal. • **Processo nº** 12.024.258-0 – Associação Cristã de Assistência
293 Social de Pinhais. • **Processo nº** 12.029.459-8 – Casa Lar Esperança de Marechal Cândido
294 Rondon. • **Processo nº** 12.049.235-7 – Fundação Proteger. • **Processo nº** 12.029.496-2 –
295 Casa Lar de Prudentópolis. • **Processo nº** 12.047.254-2 – Casa Lar Menino Jesus – Rio Azul. •
296 **Processo nº** 12.049.237-3 – Casa Lar de Faxinal. • **Processo nº** 12.029.484-9 – Abrigo
297 Municipal de Jardim Alegre. • **Processo nº** 12.049.220-9 – Casa de Abrigo João Paulo II –
298 Figueira. • **Processo nº** 12.049.279-9 – APAE de Laranjeiras do Sul. • **Processo nº**
299 12.029.444-0 – Abrigo Municipal Sagrada Família. • **Processo nº** 12.029.477-6 – Casa Lar de
300 Guairaçá. • **Processo nº** 12.049.203-9 – Abrigo Transitório Masculino de Telêmaco Borba. •
301 **Processo nº** 12.049.230-6 – Abrigo Transitório Feminino de Telêmaco Borba. • **Processo nº**
302 12.029.456-3 – Casa Lar Vida Nova – Telêmaco Borba. • **Processo nº** 12.049.231-4 – Casa Lar
303 Novo Amanhã de Telêmaco Borba • **Processo nº** 12.047.252-6 – Casa Lar de Arapoti. •
304 **Processo nº** 12.049.225-0 – Casa de Passagem Filhos de Deus – Reserva. Na sequência, houve
305 um aparte da **Coordenadora Mara Ferreira** informando que um dos processos lido e
306 reprovado (**Casa Lar de Santa Helena**) – Escritório Regional de Foz tinha um único
307 impedimento: o ofício com a declaração de equipe do município. Como Santa Helena não é
308 município de grande porte, não haveria essa exigência. Assim, sugeriu que houvesse uma
309 revisão e a conseqüente aprovação, caso o plenário decidisse. Na sua vez, a **Presidente**
310 **Márcia** considerou que no dia anterior, os Conselheiros que procederam a análise desse
311 processo (Elvis e Janaína) definiram que não havia sido cumprido o edital e assim,
312 conseqüentemente estaria reprovado. O plenário acompanharia esse parecer? Interferiu o
313 **Conselheiro Patrick** relatando que, na realidade, não houve descumprimento do edital. Ao
314 perceber essa situação, solicitou essa reconsideração uma vez que trata-se de uma entidade
315 que está situada no município de Sta. Helena, que não é considerado de grande porte não
316 necessitando pois de certificado (**Pedido de vistas**). Prosseguindo, a **Coordenadora Mara**
317 **Ferreira (PSE)** referiu-se ao processo nº 12.049.227-6 – **Grupo Soma** de Apucarana cujos
318 interessados enviaram as duas Resoluções: como na do CMAS só consta acolhimento
319 institucional e a demais linhas a que se propõe a fazer e na Resolução do CMDCA é o contrário
320 só consta a linha e não o acolhimento. Havendo duvidas, é necessário verificar se foi um
321 equívoco do CMDCA cometido ao escrever. A **Presidente Márcia** deixou evidente que a
322 equipe que procedeu essa análise era constituída pelas Conselheiras **Débora, Tatiana,**
323 **Jacqueline e Alexandra** que optaram por solicitar diligências oficiando ao CMDCA –
324 **APROVADO**. Continuou **Mara Ferreira (SEDS)** referindo-se ao 3º processo, cujo local de
325 protocolo foi equivocado. **Processo da Fundação Educacional Profeta Elias Meninos de 4**
326 **Pinheiros, de Mandirituba**. O documento foi protocolado na sede do PROVOPAR no prazo dia
327 29, chegando na Coordenação somente em 13/06. Está aprovado, porém quando o Escritório
328 Regional fez o encaminhamento, o prazo estava extrapolado. Das pessoas que fizeram o

329 recebimento, ninguém verificou que o local do destinatário era outro. **Comissão de análise:**
 330 **Casa Civil – DORCAS – SEDS e Guarda Mirim. APROVADO.**

331

• Listagem dos processos aprovados

n.º	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	ESCRITÓRIO REGIONAL	Valor do Recurso repassado pelo CEDCA (Critérios conforme Anexo II)	LINHA DE AÇÃO (até 2 Pisos de recurso diferenciado)	TOTAL
=	11.980.970-3	Casa Lar de Corumbataí do Sul	Corumbataí do Sul	CAMPO MOURÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00
=	11.980.967-3	Instituto São José	Peabiru		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.018.864-0	A mão cooperativa	Campo Mourão		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.029.478-4	Casa Lar de Barbosa Ferraz	Barbosa Ferraz		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.029.513-6	Casa Lar Clovis Pereira Galindo	Ubiratã		R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	12.047.220-8	Casa Lar Furtuoso Coutinho da Silva	Campina da Lagoa		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.047.260-7	Casa Lar de Juranda	Juranda		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.047.239-9	Lar Cantinho Feliz	Iretama		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.005.026-5	Abrijo Institucional	Três Barras do Paraná	CASCAVEL	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	11.980.965-7	Casa de Passagem Bom Jesus	Catanduvas		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.005.060-5	Unidade de Acolhimento Institucional Feminina	Cascavel		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.018.927-1	Lar do Bebês Pequeno Peregrino	Cascavel		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.005.058-3	Casa Lar I, II e III	Cascavel		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.005.059-1	Unidade	Cascavel		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00

		de Acolhimento Institucional Masculina					
=	12.029.495-4	Abriço Anjo da Guarda	Corbélia		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	11.980.964-9	Casa da Criança	Cornélio Procópio	CORNÉLIO PROCÓPIO	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.029.494-6	Lar da Criança Bezerra de Menezes -	Bandeirantes		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.029.493-8	Casa Abriço Irmã Izília Folador	Ribeirão do Pinhal		R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00
=	12.049.287-0	Casa Lar São Jerônimo da Serra	São Jerônimo da Serra		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	11.980.961-4	Casa de Passagem Nossa Senhora das Dores	Tijucas do Sul		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.018.859-3	Associação de Amparo a criança e Casa de Apoio Tia Sula	Colombo	CURITIBA	R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.049.268-3	Associação Beneficente Encontro com Deus	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.049.280-2	Unidade de Acolhimento Institucional Casa do Piá I	Curitiba		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.049.281-0	Associação Comunitária Presbiteriana	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.029.433-4	Casa de Passagem Profª	Rio Negro		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00

		Jane Sabino Ferreira		CURITIBA			
=	12.049.274-8	Unidade de Acolhimento Institucional Pequeno Cidadão	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.049.285-3	Unidade de Acolhimento Institucional Madre Antônia	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.024.259-8	Associação Aldeia São José	Campo Largo		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.024.257-1	Casa Lar da Criança e do Adolescente Santa Rita de Cássia	Campo Largo		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.018.930-1	Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio	Almirante Tamandaré		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.018.929-8	CRAVI	Almirante Tamandaré		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.018.858-5	Casa de Apoio Sete Anjos	Colombo		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.024.258-0	Associação Cristã de Assistência Social	Pinhais		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.047.251-8	Casa de Passagem Tempo Feliz	Lapa		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.049.212-8	Lar Batista Esperança	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.049.215-2	Fundação Chácara Os Meninos de Quatro Pinheiros	Mandirituba		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00

=	12.049.213-6	Lar O Bom Caminho	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.049.214-4	Pequeno Coteleng o do Paraná – Dom Orione	Curitiba		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.049.211-0	Associação Acácias – Casa de Apoio	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.049.218-7	PIA União de Santo Antônio “Pão dos Pobres” - Abrigo Lar Antonia	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.049.209-8	Associação Caminho da Vida Lar Dona Vera	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.049.233-0	Fundação Iniciativa	Curitiba		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.049.244-6	Associação Lar Moisés	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.049.262-4	AFPMI República Feminina Paula Pedroso do Amaral	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.049.282-9	Associação Casa do Pai	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.049.272-1	Unidade de Acolhimento Institucional Novo Mundo	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.049.273-0	Unidade de Acolhimento Institucional Santa Felicidade	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.049.278-0	Unidade	Curitiba		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00

		de Acolhimento Institucional Casa do Pia II					
=	12.049.286-1	Unidade de Acolhimento Institucional Casa de Maria	Curitiba		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.049.240-3	Fundação Francisco Bertonecello	Colombo		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.049.277-2	Unidade de Acolhimento Institucional Casa do Piá III	Curitiba		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.049.283-7	Associação Beneficente Hai – Abihai	Curitiba		R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00
=	12.049.284-5	Unidade de Acolhimento Institucional Nova Esperança	Curitiba		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.049.242-0	ACRIDAS	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.049.276-4	Comunidade Hermon de Portas Abertas	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.049.210-1	Associação Feminina de Proteção à Maternidade e Infância – Berçário Menino Jesus	Curitiba		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.029.491-1	Casa Abrigo Santa Helena	Santa Helena		R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	12.029.483-0	Casa	São Miguel		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00

		Abrigo Provisório	do Iguaçu	FOZ DO IGUAÇU			
=	12.029.514-4	Casa Abrigo O Bom Samaritano	Medianeira		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.049.207-1	Casa Abrigo Anjo Gabriel	Francisco Beltrão	FRANCISCO BELTRÃO	R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.005.054-0	Casa de Acolhimento Institucional Eulésia Rocha Marcondes Pedroso	Goioxim	GUARAPUAVA	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	12.013.085-4	Casa Abrigo Municipal Vereador Alceu Pontarolo	Cantagalo		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.049.289-6	Associação Canaã de Proteção aos Menores	Guarapuava		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.018.895-0	Casa Lar Arcanjo Gabriel	Irati	IRATI	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00
=	12.018.893-3	Associação Santos Inocentes	Irati		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.029.479-2	Casa Lar de Mallet	Mallet		R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	12.047.235-6	Casa Lar Um Sonho a Mais	Rebouças		R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	12.047.276-3	Casa Lar Anjo da Guarda	Imbituva		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.047.278-0	Casa Lar Tia Déte	Teixeira Soares		R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	11.980.971-1	Acolhimento Institucional	Grandes Rios		R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00

		nal		IVAIPORÁ			
=	11.980.968-1	Abrigo Institucional de Ivaiporã	Ivaiporã		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.047.229-1	Casa Lar APAE de Ivaiporã	Ivaiporã		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	11.980.957-6	Casa Lar de Tomazina	Tomazina	JACAREZINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	11.999.160-9	Casa Lar São José	Siqueira Campos		R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	12.029.446-6	Abrigo Institucional ABRINJA	Jacarezinho		R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00
=	12.024.311-0	Projeto Casa Lar Cantinho do Céu	Santo Antônio da Platina		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	11.987.836-5	Casa Lar de Guaraniaçu	Guaraniaçu	LARANJEIRAS DO SUL	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00
=	12.029.490-3	SEMEIA – Casa de Passagem	Laranjeiras do Sul		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.047.253-4	SOS – Serviços de Obras Sociais	Laranjeiras do Sul		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	11.980.958-4	Instituição de Acolhimento Criança Feliz	Arapongas	LONDRINA	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	12.024.292-0	Casa Lar Samuel	Rolândia		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.029.522-5	Casa Abrigo Municipal de Tamarana	Tamarana		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.049.234-9	Associação Projeto Pão da Vida	Londrina		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.049.238-1	Centro de Apoio à Recuperação Infantil Dr. Hugo Dehé	Londrina		R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00

=	12.049.229-2	Casa de Maria – Casa Lar Arte de Viver	Londrina		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.049.208-0	Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON	Londrina		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.049.251-9	Lar Anália Franco	Londrina		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	11.980.966-5	Serviço de Acolhimento Institucional	Sarandi	MARINGÁ	R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	11.987.833-0	Abrigo Provisório Municipal	Maringá		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	11.980.972-0	Centro de Atendimento a criança, adolescente e família	Mandaguari		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	11.987.832-2	Lar Preservação da Vida	Maringá		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.013.091-9	Associação Vida e Esperança	Mandaguari		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.018.861-5	Casa Lar Esperança	Nova Esperança		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.018.865-8	Abrigo Institucional Lar da Criança	Marialva		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.018.849-6	Casa Lar Doce Vida	Matinhos		PARANAVÁI PARANAGUÁ	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00
=	12.005.051-6	Casa Lar São João do Caiuá	São João do Caiuá	R\$ 50.000,00		R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00

=	11.999.152-8	Casa Lar de Chopinzinho	Chopinzinho	BRANCOPATO	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	12.029.482-2	Abrigo Institucional Maria Nerci de Matos Lima	Mangueirinha		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.047.236-4	Casa Lar Irmã Rosa	Coronel Vivida		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.029.498-9	Casa Lar Santa Maria do Oeste	Santa Maria do Oeste	PITANGA	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	12.029.516-0	Casa Abrigo Paraíso da Criança	Pitanga		R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	12.049.222-5	Casa de Acolhimento Nova Tebas	Nova Tebas		R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	11.980.973-8	Abrigo Provisório Masculino	Ponta Grossa	PONTA GROSSA	R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	11.980.983-5	Núcleo Promocional Pequeno Anjo	Ponta Grossa		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	11.980.976-2	Abrigo Francisclara Resgate da Criança e da Família	Ponta Grossa		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	11.980.977-0	Vila Vicentina – Casa Santa Luiza de Marillac	Ponta Grossa		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	11.980.975-4	Abrigo Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção / Rosa Mística II	Ponta Grossa		R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	11.980.978-9	Associação de Proteção à Menina	Ponta Grossa		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00

		- APAM					
=	12.018.870-4	Associação Projeto Renascer	Palmeira		R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	12.029.488-1	Casa Lar de Piraí do Sul	Piraí do Sul		R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	12.029.515-2	Ass. Menonita Beneficente (Casa Lar Levi)	Palmeira		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.047.262-3	Casa Lar Talita	Carambeí		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.049.245-4	Casa Lar de São João do Triunfo	São João do Triunfo		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.049.206-3	Associação Amigos da Casa Lar	Tibagi		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	11.999.156-0	Casa Abrigo Menino Jesus – Unidade I	Toledo	TOLEDO	R\$ 100.000,00	-----	R\$ 100.000,00
=	11.999.157-9	Casa Lar Dorcas	Toledo		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	11.999.158-7	Casa Abrigo para adolescentes	Toledo		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.013.092-7	Casa Abrigo Anjos de Ouro	Ouro Verde do Oeste		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.047.215-1	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Palotina		R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00
=	11.980.959-2	Casa Lar São Francisco de Assis	Cruzeiro do Oeste			R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00
=	11.980.960-6	Casa Abrigo Doce Lar	Iporã	UMJARAMA	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00
=	11.987.838-1	Abrigo Institucional de	Icaraíma		R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00

		Icaraíma					
=	12.013.138-9	Centro Assistencial Nova Vida	Altônia		R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.029.440-7	Casa Abrigo Renascer	Alto Piquiri		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.047.255-0	Casa Lar de Ivaté	Ivaté		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.047.218-6	PROVOPAR – Programa do Voluntariado do Município de	Alto Paraíso		R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
=	12.029.476-8	Casa Lar de São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 160.000,00
=	12.029.499-7	Casa Lar de Cruz Machado	Cruz Machado		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.029.497-0	Casa Lar de Bituruna	Bituruna		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.029.489-0	Abrigo Institucional de Paula Freitas	Paula Freitas		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.049.226-8	Casa Lar de Porto Vitória	Porto Vitória		R\$ 50.000,00	-----	R\$ 50.000,00
=	12.049.299-3	Associação da Criança e do Adolescente	General Carneiro		R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00

332

333

**Relação de serviços/programas aptos à 2ª fase da Deliberação 022/2013
ACOLHIMENTO FAMILIAR**

n.º	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	ESCRITÓRIO REGIONAL	Valor do Recurso repassado pelo CEDCA (por bolsa)	TOTAL
1	12.047.261-5	Família Guardiã	Apucarana	APUCARANA	R\$ 500,00	Mínimo 10 bolsas Máximo 25 bolsas
2	12.005.055-9	Programa Família Acolhedora de Cascavel	Cascavel	CASCADEL	R\$ 500,00	Mínimo 10 bolsas Máximo 25 bolsas
3	11.969.816-2	Programa Família Acolhedora	Piên	CURITIBA	R\$ 500,00	Mínimo 10 bolsas Máximo 25 bolsas
4	12.029.438-5	FAS	Curitiba		R\$ 500,00	Mínimo 10 bolsas Máximo 25 bolsas

5	12.029.441-5	Acolhimento Familiar de Londrina	Londrina	LONDRINA	R\$ 500,00	Mínimo 10 bolsas Máximo 25 bolsas
6	11.987.834-9	Serviço de Acolhimento em família – Família Acolhedora	Maringá	MARINGÁ	R\$ 500,00	Mínimo 10 bolsas Máximo 25 bolsas
7	12.029.442-3	Acolhimento familiar - CREAS	Umuarama	UMURAMA	R\$ 500,00	Mínimo 10 bolsas Máximo 25 bolsas

334

Relação de serviços/ programas aptos à 2ª fase da Deliberação 022/2013 APADRINHAMENTO AFETIVO E PREPARAÇÃO PARA ADOÇÃO					
n.º	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	CAPACIDADE	Valor do Recurso repassado pelo CEDCA
1	12.049.243-8	Associação Lar Feliz	Curitiba	15 atendimentos	R\$ 100.000,00
2	12.049.270-5	RECRIAR – Família e Adoção	Curitiba	45 atendimentos	R\$ 100.000,00
3	12.018.857-7	Lar da Criança de Marialva	Marialva	40 atendimentos	R\$ 100.000,00
4	11.980.984-3	Grupo de apoio as adoções necessárias - GAAN	Ponta Grossa	50 atendimentos	R\$ 100.000,00

335

336

CRITÉRIOS DE PARTILHA E LINHA DE FINANCIAMENTO

MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
1	Bloco I	Capacidade para atendimento de 10 crianças e adolescentes	R\$ 50.000,00
2	Bloco II	Capacidade para atendimento acima de 12 crianças e adolescentes	R\$ 100.000,00
MODALIDADE ACOLHIMENTO FAMILIAR			
3	Bolsas auxílio para Famílias Acolhedoras	No mínimo 10 bolsas e no máximo 25 bolsas.	R\$ 500,00 (valor por bolsa)
MODALIDADE APADRINHAMENTO AFETIVO			
4	Bloco I	Capacidade para atendimento de 10 crianças e adolescentes	R\$ 50.000,00
	Bloco II	Capacidade para atendimento acima de 12 crianças e adolescentes	R\$ 100.000,00
LINHAS DE AÇÃO			
5	Programa de Repúblicas para jovens entre 17 e 21 anos em processo de desligamento do serviço de acolhimento institucional		R\$ 30.000,00 *
6	Crianças e adolescentes com transtornos mentais e/ou com deficiência mental		R\$ 30.000,00 *
7	Bebês em situação de risco advindos de famílias envolvidas na problemática do uso de álcool e outras drogas, em especial o crack		R\$ 30.000,00 *

337

338 Falando com exclusividade, a **Conselheira Presidente Márcia Tavares do Santos**
339 esclareceu que no dia anterior os processos foram analisados por grupos paritários de
340 Conselheiros, com suas assinaturas. A deliberação a ser elaborada conterà somente os
341 números e os processos lidos ao microfone. Se por algum equívoco algum deles for omitido,
342 deverá novamente ser trazido para a Assembleia para análise e referendo. **Encerrada a**
343 **provação dos processos do Crescer em Família.** O plenário solicitou o levantamento geral
344 de processos aprovados, desaprovados e em diligência. Da parte da Presidência veio a

345 informação de que a **Vice-Presidente Janaína** iria explicar a proposta de partilha dos
346 valores, quando então os Conselheiros deveriam ir se inscrevendo para os devidos
347 esclarecimentos. Caso não haja consenso, parte-se para votação. De início, seria necessário
348 verificar as propostas de recursos para acolhimento institucional , para acolhimento familiar e
349 para apadrinhamento, com a garantia de que haverá suplementação de recursos , através de
350 remanejamento caso seja necessário. **Proposta de partilha colocada em tela.** Ouviu-se da
351 **Conselheira Janaína** que no dia anterior conversou-se sobre a proposta do valor para
352 acolhimento institucional e a Comissão elaborou que entidades de atendimento **até 12**
353 **crianças e adolescentes** receberão um piso de **50 mil reais**. Já os serviços que atendem
354 **acima de 12 crianças e adolescentes**, a proposta da Comissão é que recebam **100 mil**
355 **reais**. Da parte da **Conselheira Ana Cláudia (SETI)**, veio o questionamento se não seria mais
356 viável estabelecer um valor por criança. A **Conselheira Janaína** pontuou que isso dificultaria a
357 operacionalização, tendo em vista a existência de um maior número de convênios. Além disso,
358 um dos grandes objetivos do Crescer em Família é garantir a constituição da equipe técnica
359 necessária, para o atendimento a cada 10 crianças. No momento seguinte, a **Conselheira**
360 **Rejane** desejou saber se esse número de serviços se refere à proposta de atendimento ou à
361 média de atendimento no ano. A **Conselheira Janaína** avaliou que na 1º fase do Crescer em
362 Família sinalizaram que era a média de atendimento no ano de 2012 e devem encaminhar o
363 relatório atualizado dos acolhidos com o cadastro do CNJ/2013. Nesse momento, a **Presidente**
364 **Márcia** argumentou se haveria alguma objeção quanto à proposta apresentada sobre esses
365 valores (R\$ 50.000,00 para entidades que atendem **até 12** crianças e R\$ 100.000,00 para
366 **acima** de 12 anos). **APROVADO.** Continuando, a **Conselheira Janaína** colocou que, ao se
367 abordar a proposta sobre **acolhimento familiar** foi onde a plenária apresentou maiores
368 divergências. No último convênio do Crescer em Família, havia uma bolsa no valor de R\$
369 250,00 , lembrando que essa modalidade só existe na gestão municipal. As organizações não
370 governamentais não podem executar o acolhimento familiar. **Proposta da Comissão:-** Bolsa
371 auxílio no valor de R\$ 500,00 cada. Limite de atendimento até a capacidade indicada no
372 formulário de habilitação pelos aprovados (Limite até 10 bolsas e 06 municípios já solicitaram
373 acolhimento familiar) Considerando as contribuições recebidas no dia anterior independente da
374 deliberação do Crescer em Família, propôs que o Conselho efetuasse uma análise do último
375 aporte de recursos do acolhimento familiar e o impacto desse investimento para as crianças
376 atendidas. Avaliando a sugestão, a **Conselheira Débora** concordou e informou que o
377 município de Cascavel tem ótimas práticas, podendo ser apreciadas pelo Conselho no
378 próximo mês, caso, o plenário concorde. Houve a manifestação do **Conselheiro Patrick**
379 informando ter entendido de outra forma, por exemplo o limite de bolsas que no caso de
380 Cascavel são 130. A **Conselheira Janaína** sugeriu que o edital fosse tomado como base,
381 já **.Presidente Márcia** repetiu o raciocínio anterior;- aprovou-se as modalidades e os
382 respectivos valores, depois caso seja necessário, será possível efetuar o remanejamento de
383 recursos. Dando uma atenção especial ao assunto, a **Conselheira Marcela** (Financeiro/SEDS)
384 entendeu que os Conselheiros ainda não estão seguros para determinar valores. Disse
385 acreditar que seria mais positivo dar um tempo e verificar a importância faltante: Assim a
386 decisão seria adiada para mais tarde. A **Conselheira Janaína** sugeriu que o edital fosse
387 tomado como base, já **.Presidente Márcia** repetiu o raciocínio anterior;- aprovou-se as

388 modalidades e os respectivos valores, Diante disso, a **Presidente Márcia** definiu que o assunto
389 estaria suspenso, a Coordenação da PSE fará um levantamento dos processos aprovados com
390 valores, trazendo o resultado no início da tarde. Na sequência, a **Vice-Presidente Janáina**
391 informou que em relação ao acolhimento familiar, o município deverá atender no mínimo **10**
392 **crianças** ou adolescentes nessa modalidade, não prevendo o limite que deverá ser acordado
393 com a manifestação dos municípios. **(leitura do edital)**. Segundo a **Conselheira Presidente**,
394 o plenário aguardaria as informações até às 16:00 horas, horário determinado para evacuar o
395 Palácio das Araucárias devido às manifestações de rua. Caso o levantamento ainda não esteja
396 concluído, deixa-se o assunto para a próxima Assembleia. Ponderou para os integrantes das
397 Câmaras, que elegessem os assuntos emergenciais para serem abordados. **Intervalo para**
398 **almoço**. - Os trabalhos foram retomados às 14:00 horas quando a **Presidente Márcia**
399 comunicou ter recebido uma orientação da Diretoria Geral para a saída do prédio às 16:00
400 horas. Sendo assim, sugeriu que se concluíssem as discussões do Crescer em Família, partindo
401 em seguida para a Câmara do FIA. Nesse momento, Maria Leticia Dellê relatou ter recebido
402 uma justificativa de ausência da parte da **Conselheira Alessandra (SETU)**, ausente nessa
403 plenária, tendo em vista seu marido ter sofrido um acidente no trabalho. Abrindo um espaço,
404 **Dra. Anna Christina B. Lopes** (OAB/PR) dirigiu-se à Presidência, questionando o
405 encaminhamento de uma Resolução que deveria proceder de votação favorável do Conselho e
406 dirigido às Faculdades de Direito. Enfatizou não se tratar simplesmente de um manifesto para
407 uma determinada Universidade e sim de uma Resolução do CEDCA. A **Conselheira Presidente**
408 avaliou tratar-se de um documento, contendo tudo o que foi demandada na plenária, sendo
409 passível de análise com possibilidade de acréscimos, eliminação e até mudança de
410 terminologia. Caso haja tempo, seria possível a abordagem desse assunto após o término do
411 relato da Câmara do FIA, caso contrário, a SEC enviará a minuta aos Conselheiros e a Dra.
412 Anna (Manifesto de apoio ao ensino sobre Direitos Humanos de crianças e adolescentes nas
413 Instituições de Ensino Superior). Equipe da PSE – Crescer em família * **Marcela Evangelista**
414 (Financeiro/SEDS) colocou para os conselheiros, os dados contidos no levantamento solicitado
415 para a coordenação. Da Deliberação constam 141 processos aprovados, desses 130 são
416 entidades dentro de acolhimento institucional, 58 classificados até 10 crianças e adolescentes,
417 72 acima de 12 crianças e adolescentes – **Aprovados 141 processos**. Dentro da modalidade
418 acolhimento institucional, as 58 entidades que atendem até as 12 crianças ou adolescentes –
419 Valor :- R\$ 50.000,00, - **Total** :- R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais). O bloco
420 de 72 entidades com crianças acima de 12.- R\$ 100.000,00 , totalizando R\$ 7.200.000,00 (sete
421 milhões e duzentos mil reais). 118 entidades tem direito ao plus, por atenderem as linhas de
422 ação propostas. Na **modalidade acolhimento familiar** que tem R\$ 500,00 por bolsa, a
423 variável foi de 70 bolsas que é no mínimo o atendimento de 10 – colocou-se o máximo de 25
424 bolsas, totalizando 175, com valor total de R\$ 87.500,00. Na **modalidade apadrinhamento**
425 **afetivo** são quatro acima de 10 crianças todas com direito a R\$ 100.000,00 – **Total** : R\$
426 400.000,00. Nas 118 linhas de ação com direito a R\$ 20.000,00 – **Total**; - 2.360.000,00 (dois
427 milhões, trezentos e sessenta mil reais) Em sendo aprovada essa metodologia, o valor total seria
428 de R\$ 12.947.500,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Ao
429 término dessa explanação houve uma interpelação do **Conselheiro Patrick**: pela manhã o
430 número de entidades com processos aprovados era de 149 e à tarde caiu para 141. Atendendo à

431 solicitação, a **Conselheira Mara** informou que, ao final da leitura dos processos pela
432 **Presidente Márcia**, identificaram-se entidades repetidas com o mesmo número de protocolo.
433 Essas foram retiradas, motivo pelo qual permaneceram 141 entidades, após diversas revisões.
434 Entre outras colocações, o **Conselheiro Patrick** propôs aumentar o valor por linha de ação
435 passando de 20 para trinta mil reais. Levando em conta essas posições, a **Conselheira Mara**
436 fez a defesa ainda do valor de R\$ 20.000,00. Disse ela que enquanto Comissão, o debate do dia
437 anterior foi importante: deve-se mesmo prever os recursos para a capacitação do Crescer em
438 Família, para depois não ser preciso retirar de outro lugar. Sobrando, o Conselho poderá
439 deliberar nesse sentido. Logo na sequência a **Conselheira Janaína** pediu a palavra,
440 informando que na reunião de Comissão ficou trabalhado o valor dos R\$ 30.000,00 e R\$
441 20.000,00 foi a proposta da Secretaria. Durante cerca de 1 ano, a Conselheira disse vir
442 alertando :- a formação do Crescer em Família necessita ser ampliada, porém a técnica
443 Marcela assegurou que existem recursos, sem precisar utilizar o superávit. A questão da
444 formação deverá passar pela Câmara de Capacitação, afirmando que a sua proposta é de
445 alterar para R\$ 30.000,00, mantendo-se nessa linha. Segundo a **Conselheira Marcela**
446 (Financeiro da SEDS), caso esses valores aumentem haverá também um acréscimo de cerca de
447 um milhão, restando um saldo para a capacitação :- R\$ 472.500,00 Livre de objeções, a
448 **Conselheira Presidente** apresentou ao plenário os pontos discutidos, para a apreciação
449 final :- **Modalidade Acolhimento Institucional** até 12 crianças ou adolescentes - R\$
450 50.000,00 • Acima de 12 crianças ou adolescentes - 100.000,00 • **Modalidade de**
451 **Acolhimento Familiar** - R\$ 500,00 • **Modalidade Apadrinhamento Afetivo** - até 12
452 crianças ou adolescentes - R\$ 50.000,00 - acima de 12 crianças e adolescentes - R\$
453 100.000,00 • **Linhas de ação** - aumentou para R\$ 30.000,00 criança e adolescente com
454 transtorno mental - R\$ 30.000,00 • **APROVADO** - Na sequência num diálogo aberto a
455 **Conselheira Janaína** dirigiu-se à Presidência, pontuando não ter ficado aprovada uma
456 proposta por ela apresentada no período da manhã. Questionou os resultados do impacto
457 sobre a efetividade, apresentada pelos Municípios, no que se refere ao Crescer em Família.
458 **Encaminhamento especial** : - Solicitar aos Municípios contemplados através da Deliberação
459 nº 009/2011, a efetividade apresentada pelo Crescer em Família. • **Balancete do mês de maio**
460 **FIA** • **Câmara do FIA - Relatora Conselheira Marcela Evangelista. Relatório 1.**
461 **Interessado: SEDS/GFS:** Apresentação do balancete referente ao mês de maio de 2013.
462 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 2. Interessado:**
463 **APAE de Japurá:** Protocolo nº 11.822.034-0 e 12.013.090-0 - Referente a Deliberação nº
464 074/2012 - APAE de Japurá encaminha o ofício nº 025/2013, solicitando que reconsidere
465 pedido da decisão tomada pelo CEDCA de não aprovação do projeto, visto que as certidões
466 foram atualizadas. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Aguardar nova**
467 **deliberação. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 3. Interessado:**
468 **Assembléia Legislativa do Estado do PR. - Gabinete Deputado Nelson Justus - APAE de**
469 **Piraí do Sul:** Protocolo nº 11.355.306-5 e 11.966.107-2 - Referente a Deliberação nº 074/2012
470 - O Deputado Estadual Nelson Justus encaminha o ofício nº 0291/2013, solicitando análise da
471 possibilidade de reabertura da proposta de reapresentação do projeto da APAE de Piraí do Sul,
472 a fim de que a entidade possa se adequar e seja inclusa nos programas do Estado. **Parecer da**
473 **Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao Gabinete do Deputado, informando da abertura**

474 **de nova deliberação. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.**
475 **Interessado: APAE de Sabáudia:** ESTÁ NO ÍTEM 23. Protocolo nº 11.370.522-1 - Processo da
476 Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação – Valor R\$ 10.822,67.
477 **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 5. Interessado: APAE de Porecatu:**
478 ESTÁ NO ÍTEM 23 Protocolo nº 11.745.364-2 - Processo da Deliberação nº 74/2012, para
479 aprovação do Projeto e Plano de Aplicação – Valor R\$: 50.000,00. **Parecer da Câmara do FIA:**
480 **Parecer do CEDCA: 6. Interessado: APAE de Mauá da Serra:** ESTÁ NO ÍTEM 23 Protocolo
481 nº 11.370.516-7 - Processo da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de
482 Aplicação – Valor R\$ 38.298,51. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 7.**
483 **Interessado: APAE de Cornélio Procópio:** ESTÁ NO ÍTEM 23. Protocolo nº 11.370.780-1 -
484 Processo da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação – Valor
485 R\$ 49.320,00. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 8. Interessado: Prefeitura**
486 **Municipal de Manfrinópolis:**Protocolo nº 11.841.065-3 - Processo do Edital nº 005/2012 –
487 Programa Adolescentes Paranaenses – Valor R\$ 60.000,00, para aprovação do Projeto e Plano
488 de Aplicação: **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO**
489 **PARECER DA CÂMARA. 9. Interessado: Prefeitura Municipal de Paiçandu – Secretaria**
490 **de Assistência Social:** Protocolo nº 2.911.795-0 - Referente Convênio 044/97 – A Secretaria
491 de Assistência Social de Paiçandu encaminha o ofício n 44/2013, solicitando cessão de uso do
492 espaço onde funcionava o Abrigo de Paiçandu, adquirido com recursos do FIA, por meio do
493 Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 44/97, para que seja sede Conselho Tutelar - CT.
494 Informam que o referido abrigo, foi interditado pela promotoria pública e fechado no ano de
495 2009, por não atender de forma digna e de acordo com as normas e especificações legais em
496 vigor seu público-alvo. Portanto tal espaço está desativado, ocioso e se deteriorando. Também
497 que o pedido inicial com a aprovação do CMDCA conforme consta no ofício nº 18/2012, era
498 para destinar o imóvel para implantação do CREAS, mas com a alteração do gestor municipal,
499 decidiu-se locar um outro imóvel para este. Ressaltam que onde o CT esta alojado é um imóvel
500 comercial adaptado, pequeno, que não comporta o serviço, não permite atendimento sigiloso
501 digno e de qualidade. Parecer do ER de Maringá: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA:**
502 **Diligência. Encaminhar ofício ao CMDCA, para manifestação quanto a utilização do**
503 **imóvel pelo CT, conforme previsto no art. 5º, par. 1º da Del. N° 369/2008 do CEDCA.**
504 **Parecer do CEDCA: Aprovado.** Em resposta ao OF. 157/2013 – SE/CEDCA/PR, o ER de
505 Maringá encaminha ATA da Reunião do CMDCA do Município de Paiçandu. **Parecer da**
506 **Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
507 **10. Interessado: Prefeitura Municipal de Agudos do Sul:** Protocolo nº 11.882.403-2 -
508 Processo do Edital nº 005/2012 – Programa Adolescentes Paranaenses – Valor R\$ 60.000,00,
509 para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. O**
510 **município deverá apresentar a Certidão de Tributos Federais e Estaduais atualizada.**
511 **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 11. Interessado: Prefeitura**
512 **Municipal de Manoel Ribas:**Protocolo nº 11.222.263-4 – Referente ao Programa Crescer em
513 Família, para aprovação do Plano de Aplicação no valor de R\$ 40.000,00. Em 09/02/2012 foi
514 aprovado pelo CEDCA, condicionada a correção da planilha e parecer favorável do Setor de
515 Engenharia e Obras DEO/SEDS, conforme fls 103, documentos estes acostados às fls 108 e
516 plano de aplicação corrigido fls 169 a 173. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.**

517 **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.12. Interessado: Prefeitura**
518 **Municipal de Nova Esperança:** Protocolo nº 11.156.422-1 – Referente ao Programa Crescer
519 em Família, para aprovação do Plano de Aplicação no valor de R\$ 80.000,00. Em 17/11/2011
520 foi aprovado Projeto pelo CEDCA, condicionada aos ajustes do Plano de Aplicação acostado às
521 fls 173 à 185. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO**
522 **PARECER DA CÂMARA. 13. Interessado: Prefeitura Municipal de Três Barras do**
523 **Paraná:** Protocolo nº 11.370.608-2 - Processo do Edital nº 005/2012 – Programa Adolescentes
524 Paranaenses – Valor R\$ 60.000,00, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: **Parecer**
525 **da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**
526 **CÂMARA. 14. Interessado: CEDCA/SE (OAB - Informação referente a desativação do**
527 **CREAS Cristo Rei):** Em 24 de maio de 2013, através da Câmara Setorial Permanente de
528 Garantias de Direitos, foi discutido sobre a desativação do CREAS – Centro de Referência
529 Municipal para o atendimento à crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração
530 sexual. Foi deliberado na sessão plenária do CEDCA na mesma data, encaminhar processo para
531 informações quanto aos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, bem como juntar cópia
532 do convênio, enviar ofício a OAB informando as atribuições do CEDCA e solicitação da
533 presença de representante para a próxima reunião da câmara. Conforme protocolo nº
534 8.343.172-5 – FIA 2005, a FAS - Fundação de Ação Social solicitou recursos financeiros ao
535 CEDCA através do ofício 179/05-A-FAS de 05/04/2005 para implantação e execução do
536 programa no valor de R\$ 648.530,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta
537 reais). Em 01/12/2005 foi celebrado convênio de nº 293/05, entre as partes. **Parecer da**
538 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar ofício a FAS solicitando informações**
539 **sobre o redirecionamento do imóvel e dos equipamentos adquiridos com o convênio**
540 **nº 293/05 – CREAS Cristo Rei, e dos equipamentos do convênio nº 131/07 – Criança**
541 **quer Futuro; 2 – Formalizar comissão com a participação de um representante da**
542 **política de Assistência Social, da política da Criança e do Adolescente, do CEDCA (01**
543 **Governamental e 01 Não Governamental), do CEAS (01 Governamental e 01 Não**
544 **Governamental), da OAB/Pr e do MP (CAOPCA), visando discutir a organização da**
545 **política da Assistência Social e da Criança e do Adolescente. Parecer do CEDCA:**
546 **APROVADO PARECER DA CÂMARA, ESCLARECENDO QUE O ASSUNTO SERÁ**
547 **DEBATIDO NA CAMARA DE POLITICAS BÁSICAS. 15. Interessado: SEDS/CPSE:**
548 Protocolo nº 11.222.307-0 – Referente ao convênio nº 130/2012 - Instituto Nauru – Programa
549 Crescer em Família – A CPSE encaminha documento do Instituto Nauru, para conhecimento,
550 análise e indicação de outra instituição, onde possa ser feito a transferência do veículo gol, o
551 qual foi adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 130/2012, pelo fato que este
552 encerrou suas atividades em 31/03/2013, e o veículo citado, está atualmente na casa alugada
553 onde funcionava o Instituto, porém em breve entregaram o imóvel não tendo outro local para a
554 guarda do mesmo. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A entidade deverá**
555 **solicitar a indicação de outra instituição para receber o veículo para o CMDCA de**
556 **Curitiba (Comtiba), que após indicação encaminhará ao CEDCA para aprovação.**
557 **Parecer do CEDCA:APROVADO PARECER DA CÂMARA. 16. Interessado: APAE de**
558 **Rolândia:** ESTÁ NO ÍTEM 23. Protocolo nº 11.863.469-1 - Processo da Deliberação nº 74/2012,
559 para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação – Valor R\$ 57.345,40. **Parecer da Câmara do**

560 **FIA: Parecer do CEDCA: 17. Interessado: SEDS/CEDCA:** Protocolo nº 12.024.297-0 –
561 Referente a solicitação de aquisição de software e periféricos para transcrição das reuniões do
562 conselho, sendo que com estes equipamentos, permitirá que os dados de voz sejam captados
563 gerando automaticamente um arquivo texto, tendo como resultado um enorme ganho de
564 tempo, bem como melhor e mais completa compilação do conteúdo da reunião propriamente
565 dita. Valor Total: R\$ 2.837,02. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Com voto**
566 **contrário da Conselheira Não Governamental Ana Paula Baena. Parecer do CEDCA:**
567 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. 18. Interessado: SEDS/Escritório Regional de**
568 **Campo Mourão:** Protocolo nº 10.697.771-2 0 – Referente ao Convênio nº 310/11 - Prefeitura
569 Municipal de Farol – Equipamentos e veículo para o Conselho Tutelar. O Escritório Regional de
570 Campo Mourão encaminha a informação técnica, datada de 19/12/2012, relatando que por
571 meio de denúncia, foram comunicados que o computador e a impressora adquiridos com
572 recursos do FIA, por meio do convênio 310/11, haviam sido retirados do CT. E após visita do ER
573 de Campo Mourão, verificaram a veracidade desta, bem como também o veículo adquirido por
574 meio do mesmo convênio, não se encontrava no município, porque foi para o estado de Santa
575 Catarina, levando um casal de pais adotivos para buscarem duas crianças, quando houve uma
576 colisão, e segundo o conselheiro tutelar que prestou as informações, esta resultou em perda
577 total do veículo e que o as parcelas do seguro estavam vencidas. O ER elaborou notificação
578 (cópia em anexo), a fim de buscar informações mais claras sobre o ocorrido bem como a
579 devolução dos equipamentos de informática no prazo de 48 horas ao conselho tutelar. Em
580 terceira visita feita pelo ER ao CT de Farol, obtiveram as informações por meio de documentos
581 (em anexo) que será possível o conserto do veículo, porém não conseguiram contato com a
582 Prefeitura para obter esclarecimentos sobre quando será realizado o conserto do carro, e o
583 veículo ainda esta no estado de Santa Catarina. Também afirmam que não conhecem a
584 legalidade da situação, ou seja, não existe uma ordem judicial para a busca das crianças pelo
585 CT, nem da Comarca de Campo Mourão, nem tão pouco da Comarca de Joinville – SC. Em
586 relação aos equipamentos de informática, ambos foram devolvidos ao CT, porém a impressora
587 não possui toner e estão patrimoniados pela Prefeitura Municipal. O ER solicita posicionamento
588 do CEDCA em relação as providências que deverão ser tomadas. **Parecer da Câmara do FIA:**
589 **1) Enviar ofício para a Prefeitura, CMDCA e para o CT de Farol solicitando**
590 **esclarecimentos sobre os fatos relatados pelo E.R. de Campo Mourão. 2) Enviar ofício**
591 **para o Promotor da Comarca, com cópia do relatório do E.R. de Campo Mourão, bem**
592 **como cópia do Convênio, para as providências que entender necessárias. Parecer do**
593 **CEDCA: aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo os ofícios nº
594 0278/2013 – Prefeitura Municipal de Farol; 289/2013 – CMDCA e 288/2013 – Conselho Tutelar .
595 Quanto ao MP não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA:**
596 **CIENTE dos ofícios. Reiterar a solicitação ao MP. Parecer do CEDCA: APROVADO**
597 **PARECER DA CÂMARA. 19. Interessado: SEDS/SEC:** Alteração do modelo padrão para
598 apresentação de projetos ao Banco de Projetos, Del. 15/2008. **Parecer da Câmara do FIA:**
599 **APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 20. Interessado:**
600 **CMDCA DE SARANDI:** Protocolo nº 7.067.622-2- Referente ao Convênio nº 029/2008 –
601 Prefeitura Municipal de Sarandi – Programa Atitude – O CMDCA de Sarandi encaminha o ofício
602 nº 046/2013, onde encaminha informações referentes ao redirecionamento dos bens adquiridos

603 com recursos do FIA, por meio do convênio 029/2008. Ressaltam que todo processo foi
604 realizado de acordo com a Resolução nº 369/2008 e Resoluções nº 03 e 226/2010. Em anexo os
605 documentos que tratam deste assunto. Incluindo a Resolução nº 13/2012 do CMDCA de
606 Sarandi e Resolução nº 02/2013 do CMDCA de Sarandi contendo a aprovação do
607 redirecionamento dos equipamentos e sua destinação. Parecer do Er de Maringá: Favorável
608 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**
609 **CMDCA de que os equipamentos devem ser redirecionados para serviços que atendam**
610 **diretamente a criança e o adolescente. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**
611 **CÂMARA. 21. Interessado: SEDS/CPSE:** Protocolo nº 11.371.394-1 – Referente ao Programa
612 Liberdade Cidadã, del. 46/2012 – Prefeitura Municipal de Guaíra – Para aprovação do Plano de
613 Aplicação no valor de R\$ 68.162,00. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do**
614 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 22. Interessado: SEDS/UTPCA:** Retorno
615 dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência, para aprovação do
616 Projeto e Plano de Aplicação: **22.1. Protocolo n. 11.376.956-4 – APAE de Realeza:** Solicitou
617 obras. Valor: R\$ 50.000,00. **Parecer ER/SEDS:** Favorável. **Parecer Sede/SEDS:** Diligências
618 para o DEO e NJA. **Parecer Comissão:** Em diligências para análise do DEO e do NJA. **Parece**
619 **CEDCA:** Em diligências, análise do DEO e do NJA. **Parecer SEDS:** O Núcleo Jurídico da
620 Administração informa que, como a entidade proponente cedeu a posse do imóvel por meio de
621 contrato de comodato, não se encontra no pleno uso dos direitos inerentes à propriedade do
622 imóvel. Assim, recomenda ao CEDCA a reanálise do projeto à luz desta informação, solicitando
623 novas diligências, se entender por bem, a fim de afastar qualquer dúvida quanto à propriedade
624 e posse do imóvel. **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Parecer CEDCA-PR: Aprovado**
625 **parecer da câmara. Parecer SEDS:** O Núcleo Jurídico da Administração indica que o
626 Registro de Imóveis juntado à folha 90 atende juridicamente ao exposto na Deliberação n.
627 74/2012 e na IN n. 61/2011 do TCE. Porém, em razão do comodato que persiste sobre o imóvel,
628 recomenda que a situação seja amplamente discutida pelo CEDCA-PR ao deliberarem sobre a
629 viabilidade da aprovação ou não do projeto, pois em que pese a entidade tenha a propriedade
630 do imóvel, o mesmo encontra-se com embaraço. **Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer**
631 **CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Parecer SEDS:** A entidade
632 **encaminhou a documentação solicitada pelo DEO em folhas 152. Ressalta-se que o**
633 **imóvel apresenta gravame. O GPS apresentou Dotação Orçamentária. Valor FIA R\$**
634 **40.000,00. Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO**
635 **PARECER DA CÂMARA. 22.2. Protocolo n. 11.370.775-5 – APAE de Bandeirantes:**
636 Solicitou Obras. **Valor:** R\$ 60.000,00. **Parecer ER/SEDS:** Favorável. **Parecer Sede/SEDS:**
637 Em diligência para nova análise do DEO. **Parecer Comissão:** Em diligência para atendimento
638 aos ajustes solicitados pelo DEO. **Parecer CEDCA:** Determinadas diligências: realizar ajustes
639 solicitados pelo Departamento de Engenharia e Obras da SEDS. **Parecer SEDS:** O Núcleo
640 Jurídico da Administração solicitou informações complementares para poder proceder à
641 análise. **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer**
642 **da câmara. Parecer SEDS:** O Núcleo Jurídico da Administração indica que o Registro de
643 Imóveis juntado à folha 95 atende juridicamente ao exposto na Deliberação n. 74/2012 e na IN
644 n. 61/8/2011 do TCE. Porém, em razão do gravame que persiste sobre o imóvel, recomenda que
645 a situação seja amplamente discutida pelo CEDCA-PR ao deliberarem sobre a viabilidade da

646 aprovação ou não do projeto, pois em que pese a entidade tenha a propriedade do imóvel, o
647 mesmo encontra-se penhorado em favor de pessoa física. **Parecer Câmara FIA: EM**
648 **DILIGÊNCIA. Aprovada a documentação anexada relativa ao imóvel, segue para**
649 **análise do DEO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO. Parecer SEDS:** O parecer do DEO
650 contém a informação de que o valor da Paraná Edificações para realização da obra é superior
651 ao valor apresentado pela entidade, devendo portanto a entidade se responsabilizar pelo
652 orçamento apresentado. Ressalta também que o terreno onde é proposta a obra, possui
653 gravame. Outrossim, o valor da planilha de obras está divergente do valor do Plano de
654 Aplicação apresentado, sendo necessária a sua correção. **Parecer Câmara FIA: APROVADO**
655 **COM AJUSTES. A entidade deverá corrigir o plano de aplicação de acordo com a**
656 **planilha de obras apresentada, até 10/07/13. A entidade deverá ainda arcar com o**
657 **valor superior apresentado pela Paraná Edificações, e que não consta da planilha**
658 **apresentada. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 22.3. Protocolo**
659 **n. 11.370.777-1 – APAE de Andirá:** Solicitou obras. Valor: R\$ 50.000,00. **Parecer ER/SEDS:**
660 **Favorável. Parecer Sede/SEDS:** Em diligência para nova análise do DEO. **Parecer Comissão:**
661 **Em diligência para atendimento aos ajustes solicitados pelo DEO. Parecer CEDCA:** Para
662 diligências, conforme parecer de fl. 96. **Parecer SEDS:** Tecnicamente a UTPCA entende que o
663 projeto está de acordo com a Deliberação, porém o NJA solicita informações atualizadas sobre
664 o processo de execução fiscal contra a entidade. **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA.**
665 **Parecer CEDCA:Aprovado parecer da câmara. Parecer SEDS:** O Núcleo Jurídico da
666 Administração indica que o Registro de Imóveis juntado à folha 102 atende juridicamente ao
667 exposto na Deliberação n. 74/2012 e na IN n. 61/2011 do TCE. Porém, em razão do gravame
668 que persiste sobre o imóvel, recomenda que a situação seja amplamente discutida pelo CEDCA-
669 PR ao deliberarem sobre a viabilidade da aprovação ou não do projeto, pois em que pese a
670 entidade tenha a propriedade do imóvel, o mesmo encontra-se penhorado em favor do INSS.
671 **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Aprovada a documentação anexada relativa ao**
672 **imóvel, segue para análise do DEO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO. Parecer SEDS:** A
673 entidade encaminhou a documentação solicitada pelo DEO conforme folhas 128, porém
674 ressalva que o imóvel apresenta gravame. O GPS anexou a Dotação Orçamentária. Valor FIA
675 R\$ 50.000,00. **Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO**
676 **PARECER DA CÂMARA. 22.4. Protocolo n. 11.371.247-3 – APAE de Vitorino:** Solicitou
677 equipamentos, mobiliário e serviços de terceiros pessoa física. Valor: R\$ 49.928,00. **Parecer**
678 **ER/SEDS:** Favorável. **Parecer Sede/SEDS:** Em diligência para nova análise do DEO. **Parecer**
679 **Comissão:** Em diligência para análise do DEO. **Parecer CEDCA:** Diligências, para análise
680 DEO. **Parecer SEDS:** Do ponto de vista técnico, a UTPCA considera que o projeto atende à
681 deliberação 074/2012, com a ressalva de que deve corrigir o Plano de Aplicação. O
682 Departamento de Engenharia e Obras – DEO solicitou o envio de documentação complementar,
683 conforme fl. 62. **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Parecer CEDCA-PR: Aprovado**
684 **parecer da câmara. Parecer SEDS:** A entidade procedeu os ajustes de Engenharia, mas o
685 Plano de Aplicação deverá ser ajustado, uma vez que soma valor superior ao permitido na
686 Deliberação n. 74/2012 (a entidade solicita R\$ 50.000,00 e poderia ter solicitado apenas R\$
687 40.000,00). **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA, corrigir valor. Parecer CEDCA-PR:**
688 **APROVADO. Parecer SEDS:** Por um lapso não foi solicitado à entidade os ajustes apontados

689 pela UTPCA em folhas 63.A entidade atendeu às solicitações do DEO (folhas 62 e 76), porém o
690 GPS (folhas 78) solicitou a correção de alguns itens que foram classificados incorretamente
691 bem como o detalhamento de outros. O GPS ainda sugeriu que o protocolo fosse devolvido ao
692 DEO para rever o parecer técnico de fls. 76. Conforme parecer de folhas a entidade solicitou
693 valor acima do previsto. Conforme despacho da UTPCA de folhas 63, por um lapso não foram
694 solicitadas as alterações. **Parecer Câmara FIA: APROVADO COM AJUSTES. A entidade**
695 **deverá reduzir o valor do Plano de Aplicação para R\$ 40.000,00, conforme art. 8º da**
696 **Del. 074/2012, e efetuar as correções apresentadas pelo GPS, sem alterar o mérito do**
697 **projeto e dos itens do plano de aplicação. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER**
698 **DA CÂMARA. 22.5. Protocolo n. 11.822.061-7 - APAE de Terra Boa:** Solicitou Obras.
699 Valor: R\$ 59.909,00. **Parecer ER/SEDS:** Favorável. **Parecer Sede/SEDS:** Em diligência para
700 nova análise do DEO. **Parecer Comissão:** Em diligência para atendimento aos ajustes
701 solicitados pelo DEO. **Parecer CEDCA:** Diligências, análise do DEO. **Parecer SEDS:** Trata-se
702 de solicitação de recursos para obras, mas a entidade não enviou nenhum documento
703 necessário. **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Parecer CEDCA-PR: Aprovado**
704 **parecer da câmara. Parecer SEDS:** A entidade solicitou obras, mas não tinha enviado
705 nenhum documento. Em 25/04/2013 foram solicitadas as documentações necessárias
706 (Cronograma físico-financeiro, relatório fotográfico, registro de imóvel, memorial descritivo).
707 Os documentos enviados estão parcialmente corretos, uma vez que o cronograma físico-
708 financeiro apresentado não foi elaborado por engenheiro civil, não está no modelo adequado e
709 trata-se do Programa AFAI, que nada tem com a Deliberação n. 74/2012. A ART e a planilha
710 detalhada no padrão DER/Paraná edificações não foram encaminhadas, conforme parecer às
711 folhas 111 do Departamento de Engenharia e Obras. **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA.**
712 **Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: APROVADO. Parecer SEDS:**
713 A entidade atendeu parcialmente a solicitação do DEO, uma vez que ainda encontra-se faltando
714 o cronograma financeiro da obra assinada pelo engenheiro responsável, pois o que foi
715 encaminhado está com erro. Valor FIA R\$ 59.909,00. Valor contrapartida R\$ 9.909,00. **Parecer**
716 **Câmara FIA: DESAPROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADOPARECER DA CÂMARA.**
717 **22.6. Protocolo n. 11.852.040-8 - APAE Paranacity:** Solicitou equipamentos, veículo
718 utilitário e obras. Valor: R\$ 50.000,00. **Parecer ER/SEDS:** Favorável. **Parecer Sede/SEDS:**
719 **Aprovado com ajustes. Parecer Comissão:** Em diligência, para atendimento do parecer do
720 Departamento de Engenharia e Obras e da correção do Plano de Aplicação. **Parece CEDCA:**
721 **Em diligências, para ajustes solicitados pelo DEO e correção de Plano de Aplicação. Parecer**
722 **SEDS:** O Escritório Regional requer novo prazo para a entidade apresentar a documentação,
723 sob a justificativa de não ter recebido a solicitação de diligências. **Parecer Câmara FIA: EM**
724 **DILIGÊNCIA. Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. Parecer SEDS:** A
725 entidade encaminhou os ajustes solicitados, o parecer do DEO foi favorável, mas o GPS solicita
726 que o Plano de Aplicação seja ajustado (folha 136). **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA.**
727 **Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: APROVADO. Parecer SEDS:**
728 Novamente foi solicitado ajuste, conforme parecer do GPS, ao Escritório Regional de Londrina,
729 na data de 29/5/2013, porém a entidade não enviou a documentação, tão pouco justificou o não
730 envio. **Parecer Câmara FIA: APROVADO COM AJUSTES. Será solicitada nova correção**
731 **do plano de aplicação até 10/07/13, tendo em vista que o ER correto é o de Paranavaí.**

732 **Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 22.7. Protocolo n.**
733 **11.872.938-2 - Instituto Londrinense de Instrução e Trabalho para Cegos:** Solicitou
734 Obras. Valor: R\$ 50.000,00. **Parecer ER/SEDS:** Favorável. **Parecer Sede/SEDS:** Diligências
735 **Parecer Comissão:** Em diligência, para atendimento das adequações solicitadas do parecer
736 técnico. **Parecer CEDCA:** Determinadas diligências para cumprimento do solicitado à fl. 85.
737 **Parecer SEDS:** Do ponto de vista técnico, a UTPCA considera que o projeto atende à
738 deliberação 074/2012, porém o Grupo de Planejamento Setorial – GPS solicitou envio de
739 documentos, conforme fl. 89. **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Parecer CEDCA-PR:**
740 **Aprovado parecer da câmara. Parecer SEDS:** Foram solicitados dois ajustes à entidade,
741 sendo que ambos estão incorretos. Conforme parecer do Departamento de Engenharia e Obras
742 (folha 100). Está faltando cronograma físico-financeiro corrigido e devidamente assinado pelo
743 engenheiro e Plano de Aplicação ajustando o valor da contrapartida da entidade. **Parecer**
744 **Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-**
745 **PR: APROVADO. Parecer SEDS:** A entidade encaminhou a documentação solicitada pelo DEO
746 em folhas 114 e 115, bem como, glosou no orçamento os serviços de pintura que estavam
747 previstos anteriormente, razão pela qual foi apresentado novo Plano de Aplicação. O GPS
748 anexou a Dotação Orçamentária. Valor FIA R\$ 49.879,40. **Parecer Câmara FIA: APROVADO.**
749 **Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 22.8. Protocolo n.**
750 **11.790.963-8 - APAE Cambará:** Solicitou obras. Valor: R\$ 50.000,00. **Parecer ER/SEDS:**
751 Favorável. **Parecer Sede/SEDS:** Aprovado com ajustes. **Parecer Comissão:** Em diligência,
752 para atendimento do parecer do Departamento de Engenharia e Obras. **Parece CEDCA:**
753 Determinadas diligências para atendimento ao disposto na fl. 77. **Parecer SEDS:** Do ponto de
754 vista técnico, a UTPCA considera que o projeto atende à deliberação 074/2012, porém o
755 Departamento de Engenharia e Obras - DEO solicitou o envio de documentação complementar,
756 conforme fl. 88. **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Parecer CEDCA-PR: Aprovado**
757 **parecer da câmara. Parecer SEDS:** A entidade atendeu a todos os ajustes solicitados pelo
758 Departamento de Engenharia e Obras – DEO. Devido aos ajustes, o valor final da obra foi
759 alterado, requerendo apresentação de novo Plano de Aplicação e análise do GPS. Valor FIA/PR:
760 **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer**
761 **CEDCA-PR: Aprovado. Parecer SEDS:** A entidade enviou Novo Plano de aplicação e Planilha
762 Detalhada conforme solicitado pelo DEO (folhas 111), bem como, classificou os valores de
763 acordo com o parecer do GPS (folhas 112). O GPS anexou a dotação orçamentária. Valor
764 FIA/PR: 49.999,93. **Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO**
765 **PARECER DA CÂMARA. 22.9. Protocolo n. 11.790.843-7 - APAE de Nova Londrina:**
766 Solicitou equipamentos, material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica. Valor: R\$
767 50.000,00. **Parecer ER/SEDS:** Favorável. **Parecer Sede/SEDS:** Em diligência para análise do
768 DEO. **Parecer Comissão:** Em diligência para análise do DEO. **Parece CEDCA:** Determinadas
769 diligências para atendimento ao disposto à fl. 50. **Parecer SEDS:** Entidade solicitou serviços
770 de instalações elétricas, consideradas pelo Departamento de Engenharia e Obras como “Obra”.
771 Assim, o projeto esta em desacordo com a Deliberação 074/2012, pois a entidade não
772 apresentou a documentação de engenharia. **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA.**
773 **Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. Parecer SEDS:** A entidade apresentou
774 a documentação de obras solicitada. Porém, conforme parecer do Departamento de Engenharia

775 e Obras – DEO (folha 92), o valor da obra ultrapassa R\$ 30.000,00, devendo a entidade
776 apresentar contrapartida no valor de R\$ 8.946,12 para que o projeto seja aprovado. **Parecer**
777 **Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-**
778 **PR: Aprovado. Parecer SEDS:** A entidade enviou novo Plano de Aplicação, Planilha Detalhada
779 e documentos de engenharia. O parecer do DEO informa que a documentação enviada está
780 parcialmente correta, havendo a necessidade de envio de novo cronograma financeiro, uma vez
781 que teve alterações de valores. Detectou-se também a necessidade de novos ajustes no Plano
782 de Aplicação. **Parecer Câmara FIA: DESAPROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO**
783 **PARECER DA CÂMARA. 22.10. Protocolo n. 11.371.166-3 – APAE de Santa Fé:** Solicitou
784 Obras, equipamentos, mobiliário, material de consumo. **Valor:** R\$ 50.000,00. **Parecer**
785 **ER/SEDS:** Favorável. **Parecer Sede/SEDS:** Em diligência para nova análise do DEO. **Parecer**
786 **Comissão:** Em diligência para atendimento aos ajustes solicitados pelo DEO. **Parecer CEDCA:**
787 Diligências, para atendimento aos ajustes solicitados pelo DEO. **Parecer SEDS:** Do ponto de
788 vista técnico, a UTPCA considera que o projeto atende à deliberação 074/2012, contudo a
789 justificativa anexada ao projeto quanto a utilização de testes psicológicos foi bastante genérica
790 e pouco explicativa. O Departamento de Engenharia e Obras – DEO é favorável à liberação dos
791 recursos, mas solicitou envio de documentos complementares (fl. 119). **Parecer Câmara FIA:**
792 **EM DILIGÊNCIA. Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. Parecer SEDS:** A
793 entidade apresentou os ajustes solicitados e teve a parte de engenharia aprovada pelo
794 Departamento de Engenharia e Obras – DEO. Porém, o GPS aponta a necessidade de ajustes na
795 classificação de despesas no Plano de Aplicação (parecer folha 131). **Parecer Câmara FIA:**
796 **EM DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: Aprovado**
797 **Parecer SEDS:** Novamente foi solicitado ajuste, conforme parecer do GPS, ao Escritório
798 Regional de Maringá, na data de 03/06/2013, porém a entidade não enviou a documentação,
799 tão pouco justificou o não envio. **Parecer Câmara FIA: DESAPROVADO. Parecer CEDCA-**
800 **PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 22.11. Protocolo n. 11.370.820-4 – AMOA de**
801 **Medianeira:** Solicitou equipamentos e serviços de terceiros. **Valor:** R\$ 60.000,00. **Parecer**
802 **ER/SEDS:** Favorável. **Parecer Sede/SEDS:** Atende à Deliberação. **Parecer Comissão:** Em
803 diligência para que a entidade esclareça o solicitado neste parecer. **Parecer CEDCA:**
804 Diligências, folha 71/73. **Parecer SEDS:** O Núcleo Jurídico da Administração informa que os
805 esclarecimentos prestados pela entidade são insuficientes à compreensão do pedido, mas
806 noticia que não há na legislação estadual nenhuma vedação (nem autorização) ao pagamento
807 de royalties. Informa, ainda, que uma entidade não governamental não está obrigada a
808 observar os artigos da Lei Geral de Licitações, mas tão somente os princípios que regem os
809 procedimentos licitatórios, razão pela qual o valor de hora/aula proposto pela entidade não
810 precisa seguir nenhuma tabela presente na legislação. Neste sentido, o NJA não vê obstes
811 jurídicos, mas ressalta que os esclarecimentos da entidade carecem de embasamento
812 comprobatório que atestem a veracidade das informações e finaliza informando que a análise
813 quanto à conveniência da proposta fica a cargo do CEDCA. **Parecer Câmara FIA: EM**
814 **DILIGÊNCIA. Solicitar a entidade cópia da patente do método. Parecer CEDCA-PR:**
815 **Aprovado parecer da câmara. Parecer SEDS:** Foi solicitado o documento referente à
816 patente do método. A entidade apresentou o documento em inglês (folhas 94/105). Solicitou-se
817 novamente (folha 107) o documento traduzido, ao que a entidade enviou uma tradução não

818 oficial, não juramentada (folhas 109/119). O GPS analisou o Plano de Aplicação (folha 121) e
819 informa que o mesmo não está de acordo, pois uma série de itens, inclusive os *royalties*,
820 precisam ser detalhados. **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo de envio até**
821 **10/06/13 dos ajustes necessários e que a tradução seja juramentada. Parecer CEDCA-**
822 **PR: Aprovado. Parecer SEDS: A entidade atendeu aos ajustes solicitados pelo GPS em**
823 **folhas 121, mas não encaminhou a tradução juramentada. Porém, a entidade entrou**
824 **em contato com o Escritório Regional de Foz do Iguaçu, o qual entrou em contato com**
825 **a sede da SEDS por telefone, informando que o valor da tradução juramentada seria**
826 **em torno de R\$ 35.000,00 devido à extensão do documento, valor este que totaliza**
827 **mais da metade do valor solicitado pela entidade ao FIA, inviabilizando o atendimento**
828 **da solicitação. Porém, ressalte-se que este contato foi feito via telefone. Parecer**
829 **Câmara FIA: APROVADO, com a condição de que a entidade apresente os orçamentos**
830 **da tradução juramentada, até 10/07/13. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA**
831 **CÂMARA. 22.12. Protocolo n. 11.370.981-2 - APAE de Borrazópolis: Solicitou obras.**
832 Valor: R\$ 40.000,00. **Parecer ER/SEDS: Favorável. Parecer Sede/SEDS: Em diligência para**
833 nova análise do DEO. **Parecer Comissão: Em diligência para atendimento dos ajustes**
834 solicitados pelo DEO. Parecer CEDCA: Determinadas diligências: atendimento dos ajustes
835 solicitados pelo Departamento de Engenharia e Obras da SEDS. **Parecer Câmara FIA: EM**
836 **DILIGÊNCIA. Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. Parecer SEDS: A**
837 entidade apresentou os ajustes solicitados e recebeu parecer favorável do Departamento de
838 Engenharia e Obras - DEO. No parecer às folhas 108 o DEO apenas solicita que a entidade
839 encaminhe a última folha da Certidão Atualizada do Imóvel autenticada. Após os ajustes os
840 valores do projeto são: **Valor FIA/PR: R\$ 40.000,00. Valor Contrapartida da Entidade: R\$**
841 **488,32. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013.**
842 **Parecer CEDCA-PR: Aprovado. Parecer SEDS: A entidade atendeu ao solicitado pelo DEO**
843 no parecer de folhas 108. O GPS anexou Dotação orçamentária. **Valor FIA R\$ 40.000,00.**
844 **Valor Contrapartida da Entidade: R\$ 488,32. Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer**
845 **CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 22.13. Protocolo n. 11.376.964-5 -**
846 **APAE de Francisco Beltrão: Solicitou Obras. Valor: R\$ 59.520,00. Parecer ER/SEDS:**
847 Favorável. **Parecer Sede/SEDS: Em diligência para nova análise do DEO. Parecer Comissão:**
848 Em diligência para atendimento aos ajustes solicitados pelo DEO. Parecer CEDCA:
849 Determinadas diligências: cumprir despacho do Departamento de Engenharia e Obras.
850 **Parecer SEDS: Do ponto de vista técnico, a UTPCA considera que o projeto atende à**
851 deliberação 074/2012, porém o Departamento de Engenharia e Obras - DEO solicitou ajustes
852 no orçamento, conforme fl. 159. **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Parecer CEDCA-**
853 **PR: Aprovado parecer da câmara. Parecer SEDS: Parecer Câmara FIA: EM**
854 **DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: Aprovado.**
855 **Parecer SEDS: A entidade atendeu as solicitações do DEO conforme parecer de folhas 186, e**
856 o GPS anexou a Dotação Orçamentária. Valor FIA R\$ 59.493,18. **Parecer Câmara FIA:**
857 **APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 22.14. Protocolo**
858 **n. 11.371.167-1 - APAE Astorga: Solicitou obras. Valor: R\$ 50.000,00. Parecer ER/SEDS:**
859 Favorável. **Parecer Sede/SEDS: Aprovado com ajustes. Parecer Comissão: Em diligência,**
860 para atendimento do parecer do Departamento de Engenharia e Obras e ajuste do Plano de

861 Aplicação. **Parece CEDCA:** Diligências, para atendimento do parecer do DEO e ajustes.

862 **Parecer SEDS:** O DEO informa que continuam faltando alguns documentos, conforme parecer

863 de fls. 125. A UTPCA informa que às 16:35h do dia 17.04 chegaram documentos originais.

864 **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da**

865 **câmara. Parecer SEDS:** A entidade apresentou projeto para realização de obras. Em

866 02/04/2013 foram solicitados os primeiros ajustes, ao que a entidade atendeu parcialmente,

867 uma vez que o cronograma físico-financeiro estava com somas e erradas, ilegível e sem

868 assinatura do engenheiro responsável. Em 25/04/2013 foram solicitados novos ajustes, os quais

869 foram avaliados pelo Departamento de Engenharia e Obras – DEO que proferiu a seguinte

870 manifestação: *“Em relação ao pleito da APAE de Astorga, para executar reforma e ampliação*

871 *em suas instalações, informamos que a documentação apresentada não atende ao solicitado em*

872 *parecer anterior (folha 125). Cabe à entidade ajustar o valor apresentado no cronograma*

873 *físico-financeiro com valor total da obra incluindo o BDI. Este é citado às folhas 129 e 131 com*

874 *30% e não conseguimos identificar este percentual no orçamento. Quanto à apresentação de*

875 *documento comprobatório da posse do imóvel informo que a solicitação foi atendida.”*

876 **Valor após ajustes – FIA: R\$ Valor contrapartida: R\$ Parecer Câmara FIA: EM**

877 **DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: APROVADO**

878 **PARECER DA CÂMARA. 22.15. Protocolo n. 11.355.305-7 – APAE de Ipiranga:** Solicitou

879 Obras. Valor: R\$ 50.000,00. **Parecer ER/SEDS:** Favorável. **Parecer Sede/SEDS:** Em

880 diligência para nova análise do DEO. **Parecer Comissão:** Em diligência para atendimento aos

881 ajustes solicitados pelo DEO. **Parecer CEDCA:** Diligências, para atendimento aos ajustes do

882 DEO. **Parecer SEDS:** Do ponto de vista técnico, a UTPCA considera que o projeto atende à

883 deliberação 074/2012, com a ressalva de que a entidade deve enviar cópia autenticada do

884 Estatuto Social. O Departamento de Engenharia e Obras - DEO solicitou o envio de

885 documentação complementar, conforme fl. 99. **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA.**

886 **Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. Parecer SEDS:** A entidade solicita

887 obras, mas necessitava de ajustes de engenharia. Em 25/04/2013 tais ajustes foram solicitados,

888 sobre os quais o Departamento de Engenharia e Obras – DEO manifestou-se da seguinte forma:

889 *“Em relação ao pleito da APAE de Ipiranga, Escola Zilda Arns, para executar construção de*

890 *refeitório, informamos que a documentação apresentada está incompleta. Solicitamos*

891 *apresentar a planilha corrigida (há erro de soma), nova folha resumo de fechamento de*

892 *orçamento e novo cronograma físico-financeiro. Os demais solicitados no parecer anterior*

893 *folhas 99 foram apresentados. Em consequência o Plano de Aplicação deverá ser refeito pois o*

894 *valor da contrapartida mudou.”* **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo para**

895 **envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: Aprovado. Parecer da SEDS: Conforme**

896 **informação do DEO e do GPS, a entidade atendeu ao solicitado. Parecer Câmara FIA:**

897 **APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 22.16.**

898 **Interessado: APAE de São Pedro do Ivaí:** Protocolo nº 11.370.980-4 - Referente a

899 Deliberação nº 074/2012 – APAE de de São Pedro do Ivaí, encaminha ofício nº 32/2013 do ER

900 de Ivaiporã, solicitando reavaliação da situação, pelo fato do projeto não ter sido aprovado,

901 tendo em vista que algumas certidões foram extraviadas no ER. **Parecer da Câmara do FIA:**

902 **APROVADA a reconsideração, segue para análise da UTPCA. Parecer do CEDCA:**

903 **Aprovado. Parecer da SEDS: O parecer do DEO é favorável. Parecer da Câmara do FIA:**

904 **APROVADO. A entidade deverá corrigir a linha 08 do cronograma físico-financeiro e**
905 **enviar a ART retificada, conforme parecer da fl. 140 do DEO. Parecer do CEDCA:**
906 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. 22.17. Protocolo n. 11.852.038-6 – APAE de Santa**
907 **Cruz de Monte Castelo:**Solicitou equipamentos, obras e material de consumo. Valor: R\$
908 40.000,00. **Parecer ER/SEDS:** Favorável. **Parecer Sede/SEDS:** Aprovado com ajustes.
909 **Parecer Comissão:** Em diligência, para atendimento do parecer do Departamento de
910 Engenharia e Obras e ajuste do Plano de Aplicação. **Parecer CEDCA:** Diligências, análise do
911 DEO e ajuste no Plano de Aplicação. **Parecer SEDS:** O Escritório Regional requer novo prazo
912 para a entidade apresentar a documentação, sob a justificativa de não ter recebido a
913 solicitação de diligências. **Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Parecer CEDCA-PR:**
914 **Aprovado parecer da câmara. Parecer SEDS:** A entidade apresentou os ajustes solicitados e
915 recebeu parecer favorável do Departamento de Engenharia e Obras – DEO. Porém, o GPS
916 informa (folha 116) que há erro de classificação no Plano de Aplicação. **Parecer Câmara FIA:**
917 **EM DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: Aprovado**
918 **Parecer da SEDS: O GPS indicou a dotação orçamentária. Parecer Câmara FIA: APRO-**
919 **VADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 22.18. Protocolo n.**
920 **11.371.169-8 – APAE de Nova Esperança:** O processo havia sido reprovado pelo CEDCA. Na
921 reunião plenária de abril, o CEDCA reconsiderou sua decisão e encaminhou o processo para
922 análise técnica da UTPCA. **Parecer Sede/SEDS:** Aprovado projeto técnico. Aprovado Plano de
923 Aplicação pelo GPS. Valor FIA R\$ 60.000,00. **Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer**
924 **CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23. Interessado: SEDS/UTPCA:**
925 Referente a Deliberação nº 74/2012 para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação do
926 protocolo abaixo: **23.1. Protocolo n. 11.370.515-9 - APAE de Apucarana:** Valor FIA/PR: R\$
927 60.000,00. Valor Contrapartida da Entidade: R\$ 7.000,00. **Parecer Câmara FIA: APROVADO**
928 **Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.2. Protocolo n.**
929 **11.376.973-4 – APAE de Paulo Frontin:** Valor FIA/PR: R\$ 40.000,00. **Parecer Câmara FIA:**
930 **APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.3. Protocolo**
931 **n. 11.370.780-1 – APAE de Cornélio Procópio:**Valor FIA/PR: R\$ 49.320,00. **Parecer Câma-**
932 **ra FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.4.**
933 **Protocolo n. 11.745.364-2 – APAE de Porecatu:** Valor FIA/PR: R\$ 50.000,00. **Parecer Câ-**
934 **mara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.5.**
935 **Protocolo n. 11.370.522-1– APAE de Sabáudia:** Valor FIA/PR: R\$ 10.822,67. **Parecer Câ-**
936 **mara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.6.**
937 **Protocolo n. 11.370.516-7 - APAE de Mauá da Serra:** Valor FIA/PR: R\$ 38.298,51. **Pare-**
938 **cer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
939 **23.7. Protocolo n. 11.822.036-6 – APAE de Rondon:**Valor FIA/PR: R\$ 25.139,00. Valor
940 Contrapartida da Entidade: R\$ 1.256,00. **Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer**
941 **CEDCA-PR: APROVADOPARECER DA CÂMARA. 23.8. Protocolo n. 11.872.940-4 –**
942 **APAE de Florestópolis:**Valor FIA/PR: R\$ 50.000,00. Valor Contrapartida da Entidade: R\$
943 35.651,21. **Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO**
944 **PARECER DA CÂMARA. 23.9. Protocolo n. 11.658.631-2 – APAE de Tijucas do Sul:**
945 Valor FIA/PR: R\$ 40.000,00. **Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR:**
946 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.10. Protocolo n. 11.872.934-0 – APAE de Bela**

947 **Vista do Paraíso:** Valor FIA/PR: R\$ 50.000,00. **Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer**
948 **CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.11. Protocolo n. 11.872.932-3 -**
949 **APAE de Tamarana:** Valor FIA/PR: R\$ 30.000,00. **Parecer Câmara FIA: APROVADO.**
950 **Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.12. Protocolo n.**
951 **11.872.930-7 - APAE de Ibiporã:** Valor FIA/PR: R\$ 59.934,46. **Parecer Câmara FIA:**
952 **APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.13. Protocolo**
953 **n. 11.872.929-3 - APAE de Assaí:** Valor FIA/PR: R\$ 49.989,89. **Parecer Câmara FIA:**
954 **APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.14. Protocolo**
955 **n. 11.370.613-9 - APAE de Anahy:** Valor FIA/PR: R\$ 40.000,00. **Parecer Câmara FIA:**
956 **APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.15. Protocolo**
957 **n. 11.863.469-1 - APAE de Rolândia:** Valor FIA/PR: R\$ 57.345,40. **Parecer Câmara FIA:**
958 **APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.16. Protocolo**
959 **n. 11.370.823-9- APAE de Medianeira:** Valor FIA/PR: R\$ 40.000,00. **Parecer Câmara FIA:**
960 **APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.17. Protocolo**
961 **n. 11.376.960-2 - APAE de Pérola D'Oeste:** Valor FIA/PR: R\$ 39.696,64. **Parecer Câmara**
962 **FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.18.**
963 **Protocolo n. 11.872.882-3 - APAE de Palotina:** Valor FIA/PR: R\$ 40.000,00. **Parecer**
964 **Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
965 **23.19. Protocolo n. 11.822.011-0 - APAE de Moreira Sales:** Valor FIA/PR: R\$ 40.000,00.
966 **Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA**
967 **CÂMARA. 23.20. Protocolo n. 11.371.243-0 - APAE de Chopinzinho:** Valor FIA/PR: R\$
968 37.533,00. **Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO**
969 **PARECER DA CÂMARA. 23.21. Protocolo n. 11.851.991-4 - APAE de São Tomé:** Valor
970 **FIA/PR: R\$ 40.000,00. Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR:**
971 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.22. Protocolo n. 11.841.061-0 - APAE de Nova**
972 **Esperança do Sudoeste:** Valor FIA/PR: R\$ 14.102,00. **Parecer Câmara FIA: APROVADO.**
973 **Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.23. Protocolo n.**
974 **11.852.042-4 - APAE de Paraíso do Norte:** Valor FIA/PR: R\$ 40.000,00. **Parecer Câmara**
975 **FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.24**
976 **Protocolo n. 11.822.031-5 - APAE de Goierê:** Valor FIA/PR: R\$ 50.000,00. **Parecer**
977 **Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
978 **23.25. Protocolo n. 11.790.966-2 - APAE de Jaboti:** Valor FIA/PR: R\$ 40.000,00. **Parecer**
979 **Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
980 **23.26. Protocolo nº: 11.745.367-7 - APAE de Altamira do Paraná:** Valor FIA: R\$
981 39.999,90. **Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA - PR: APROVADO**
982 **PARECER DA CÂMARA. 23.27. Protocolo: 11.745.362-6 - APAE Califórnia:** Valor FIA: R\$
983 40.000,00. **Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA - PR: APROVADO**
984 **PARECER DA CÂMARA. 23.28. Protocolo nº 11.370.521-3 - APAE de Kaloré:** Valor FIA:
985 R\$ 39.975,28. **Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA - PR: APROVADO**
986 **PARECER DA CÂMARA. 23.29. Protocolo nº 11.692.164-2- APAE de Cruzeiro do**
987 **Oeste:** Valor FIA: R\$ 50.000,00. **Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA -**
988 **PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.30. Protocolo nº: 11.692.166-9 - APAE de**
989 **Pérola:** Valor FIA: R\$ 39.999,90. **Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA -**

990 **PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.31. Protocolo nº: 11.355.299-9 – APAE de**
991 **Ortigueira:** Valor FIA: R\$ 40.000,00. **Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer**
992 **CEDCA – PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.32. Protocolo nº: 11.370.615-5 –**
993 **APAE de Cascavel:** Valor FIA: R\$ 60.000,00. **Parecer Câmara do FIA: APROVADO.**
994 **Parecer CEDCA – PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 24. Interessado:**
995 **SEDS/UTPCA:** Minuta de nova deliberação para utilização do saldo da Deliberação nº 74/2012.
996 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com as considerações apontadas pela NJA e**
997 **pela Câmara. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 25. Interessado:**
998 **SEDS/UTPCA:** Protocolo nº 12.024.299-7 e 12.018.924-7 - Prefeitura Municipal de Foz do
999 Iguçu - Solicita que seja permitido que o município apresente plano de trabalho para
1000 aquisição do veículo e equipamentos previstos na Deliberação n. 08/2010 e 105/2012 para o
1001 Conselho Tutelar II de Foz de Iguçu, recém criado. **Parecer da Câmara do FIA:**
1002 **APROVADO. O município deverá apresentar plano de trabalho e documentação,**
1003 **conforme previsto na Del. 005/10, alterada pela 008/10, até 10/07/13 para análise. Os**
1004 **municípios que criarem Conselhos Tutelares até Dezembro/2013 poderão solicitar os**
1005 **equipamentos previstos na deliberação 005/10, alterada pela 008/10. Parecer do**
1006 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 26. Interessado: APAE de Peabiru:**
1007 Protocolo nº 11.967.118-3 – Referente a Deliberação nº 74/2012 – A APAE de Peabiru
1008 encaminha pedido de reconsideração do projeto desaprovado. **Parecer da Câmara do FIA:**
1009 **DESAPROVADO. Aguardar nova deliberação. Parecer do CEDCA: APROVADO**
1010 **PARECER DA CÂMARA. 27. Interessado: APAE de Iracema do Oeste:** Protocolo nº
1011 11.872.880-7 – Referente a Deliberação nº 74/2012 – A APAE de Iracema do Oeste encaminha
1012 pedido de reconsideração do projeto desaprovado. **Parecer da Câmara do FIA:**
1013 **DESAPROVADO. Aguardar nova deliberação. Parecer do CEDCA: APROVADO**
1014 **PARECER DA CÂMARA. 28. Interessado: Prefeitura Municipal de Califórnia:** Protocolo
1015 nº 11.370.526-4 - Processo do Edital nº 005/2012 – Programa Adolescentes Paranaenses – Valor
1016 R\$ 120.000,00, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: **Parecer da Câmara do FIA:**
1017 **APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 29. Interessado:**
1018 **Secretaria de Estado do Esporte – SEES:** Protocolo nº 11.597.940-0 – Referente ao Projeto
1019 “ Lazer no Paraná no valor de R\$ 249.970,00 – A SEES encaminha o ofício nº 170/2013 –
1020 SEES/GS, solicitando alteração no projeto original conforme seguem: 1- Alterar o coordenador
1021 responsável pelo projeto, transferindo essa responsabilidade do Sr. Mauro Cachel para o Sr.
1022 Antonio Carlos Dourado; 2- Alterar o período de capacitação do mês de junho para o mês de
1023 agosto para que essa atividade seja desenvolvida com maior repercussão e qualidade. **Parecer**
1024 **da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**
1025 **CÂMARA. 30. Interessado: Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas –**
1026 **MAREV:** Referente ao convênio nº 029/2002 – Associação Maringá Apoiando a Recuperação de
1027 Vidas – MAREV – A MAREV encaminha o ofício nº 142/2013, solicitando autorização para
1028 efetuar a venda do veículo Kombi, placas AKK-2311/Ano 2002, adquirido com recursos do FIA,
1029 por meio do convênio 029/2002. Também que se autorizada pelo CEDCA, a Entidade somará ao
1030 valor da venda, recursos próprios para a aquisição de um novo veículo. Parecer do ER de
1031 Maringá: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. A entidade deverá adquirir**
1032 **um novo veículo em até 30 dias após a venda, e prestar contas dessa aquisição em 120**

1033 **dias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 31. Interessado:**
1034 **SEDS/CC.** Protocolo nº 11.223.135-9 – Referente ao Convênio nº 085/2012 - Provopar Estadual
1035 Ação Social - A Central de Convênios encaminha para anuência do Conselho no que concerne
1036 a alteração do plano de trabalho, tendo em vista o remanejamento de turma prevista. **Parecer**
1037 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Para que a entidade justifique o não atendimento**
1038 **das turmas de Guarapuava e como procederá o curso em São José dos Pinhais. Parecer**
1039 **do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 32. Interessado: SEDS/CC:** Protocolo nº
1040 11.720.827-3 – Referente a Associação Paranaense de Defesa dos Direitos da Criança e do
1041 Adolescente – A Central de Convênios encaminha o “Projeto de Capacitação e Qualificação da
1042 Atuação dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos” da Associação Paranaense de Defesa
1043 dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação do Plano de Aplicação. **Parecer da**
1044 **Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
1045 **33. Interessado: Associação Casa do Pai:** Protocolo nº 8.185.677-0 – Referente ao convênio
1046 nº 301/04 – A Associação Casa do Pai encaminha o ofício solicitando autorização para vender o
1047 veículo Kombi/2004, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 301/04, uma vez
1048 que compraram um novo, com recursos do BRDE. Também que com a venda do veículo antigo,
1049 pretendem adquirir beliches, armários, estofados, eletrodomésticos, para garantir o bem estar
1050 das crianças abrigadas, e que deixaram de anexar a esta solicitação o Plano de Aplicação, em
1051 virtude de desconhecerem o valor que efetivamente conseguirão levantar com venda, e assim
1052 que souberem encaminharão este para aprovação do conselho. Seguem em anexo cópia dos do-
1053 cumentos relativos a este veículo, incluindo cópia de 03 Avaliações. Parecer do ER de Curitiba:
1054 Favorável. **Parecer Câmara do FIA: APROVADO. A entidade deverá observar o valor mí-**
1055 **nimo avaliado para venda, e enviar plano de aplicação, com três orçamentos, para**
1056 **aprovação do CEDCA e posterior aquisição dos mesmos. Parecer CEDCA: aprovado,**
1057 **acrescentando que o plano de aplicação enviado pela entidade deve conter apenas**
1058 **itens de investimento.** Retorna para análise contendo o solicitado. **Parecer da Câmara do**
1059 **FIA: APROVADO. A entidade deverá prestar contas da aquisição dos itens do plano de**
1060 **aplicação em 120 dias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 34.**
1061 **Interessado: SEDS/UTFPF: RETIRADO DE PAUTA.** Referente ao AFAI – Para aprovação do
1062 Projeto e Plano de Aplicação dos protocolos listados abaixo: 34.1 - Protocolo 11.370.646-5 - Mu-
1063 nicípio Cianorte – Valor R\$ 84.000,00: **Parecer da Câmara do FIA:** De acordo com o parecer
1064 técnico, apenas a supressão do indicativo de especificação de itens de investimento. **Parecer**
1065 **do CEDCA:** Pela complementação de informações, conforme sugestão da equipe técnica. Com
1066 retorno para avaliação da Câmara do FIA. Aprovado. Processo aprovado com ajuste pelo CED-
1067 CA em 21/06/2012, nesta reunião foi solicitada a especificação dos itens de investimento. Em
1068 23 de maio do corrente ano, foi retirado da pauta do FIA, pois o GPS verificou equívocos na
1069 classificação orçamentária. O município realizou tais ajustes. O pleito municipal refere-se à es-
1070 truturação do ambiente de trabalho (notebook, datashow, TV, bebedouro, arquivo, mesa e en-
1071 tre outros) e cursos para as famílias (relacionamento familiar, técnicas em vendas, como secre-
1072 tariat com sucesso, preparo de doces e salgados para festas e cabeleireiro), vale-transporte,
1073 cartilha e folders. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 34.2 - Protocolo nº**
1074 11.370.816-6 – Município de Foz do Iguaçu – Valor R\$ 545.400,00: O município iniciou a elabo-
1075 ração do referido projeto em meados de dezembro de 2012, primeira vez que será analisado

1076 pela câmara do FIA. As ações do AFAI serão realizadas pelo CREAS II, conforme tipificado na-
1077 cionalmente e em conformidade ao Edital. O projeto técnico está bem detalhado, em termos de
1078 metodologia e das oficinas que serão realizadas com as famílias. O pleito municipal refere-se à
1079 estruturação do ambiente de trabalho (computador, impressora, ventilador, ar condicionado,
1080 mobiliário em geral), materiais para as oficinas e cursos, tais como estufa e cadeira para curso
1081 de manicure . Também pleiteou-se recurso para a contratação de 06 agentes comunitários da
1082 família, oficinheiro de informática, artesanato, manicure, habilidades do Lar e um monitor (servi-
1083 ços de terceiros pessoa jurídica), além de um veículo utilitário no valor de R\$ 43.671,00. Consi-
1084 dera-se pertinente a justificativa do município quanto ao pleito de cortador de grama, necessá-
1085 rio saber se será destinado para um curso com as famílias ou para a manutenção do espaço.

1086 **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 34.3 - Protocolo nº 11.371.164-7 – Municí-**
1087 **prio de Paçandu – Valor R\$ 36.000,00: Terceiro plano enviado pelo município, este último se-**
1088 **guiu as orientações da unidade técnica realizadas em 22/10/2012 e também das solicitações do**
1089 **GPS enviadas em 15 de abril do corrente ano. O pleito municipal refere-se à estruturação do**
1090 **ambiente de trabalho, em termos de materiais permanentes (ventilador, ar condicionado, me-**
1091 **sas, sofá, cadeiras adulto e infantis). Além disso, itens solicitaram recursos para a realização de**
1092 **oficinas e palestras para as famílias. Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 35.**
1093 **Interessado: SEDS/CPSE: Solicitação da CPSE para discutir o processo do Liberdade Cidadã**
1094 **2012 da Instituição ACAUVA do município de União da Vitória. Parecer da Câmara do FIA:**
1095 **APROVADO, a minuta de ofício será apreciada pela Plenária. Parecer do CEDCA:**
1096 **Aprovado a minuta e o envio. Retorna para ciência do CEDCA, o ofício 08/2013, da Instituição**
1097 **ACAUVA, comprovando a devolução do recurso. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
1098 **Parecer do CEDCA: CIENTE. • Aprovados os pareceres da Câmara do FIA, com a relação**
1099 **dos processos aprovados com relação às APAES. Na sequência, a Presidente Márcia Tavares**
1100 **dos Santos** referiu-se à liberação de R\$ 600.000,00, destinados ao Encontro de Conselheiros
1101 Tutelares. Sobre essa medida, o **Conselheiro Luciano (Secretaria da Cultura)** informou
1102 ter trazido o convite oficial para o **7º Congressul**, reunindo os Estados do Paraná , Santa cata-
1103 rina e Rio Grande do Sul. Esclareceu que para superarem algumas situações, optou-se por colo-
1104 car alguns pontos não constantes do plano de aplicação do projeto, como a cobrança de uma
1105 taxa de R\$ 50,00 objetivando pagar o coffee break (R\$ 9,00 por participante). O conselheiro
1106 leu o ofício nº 018/2013 que esclarecia sobre a referida cobrança, no sentido de diminuir os
1107 gastos com o evento. Disse ainda que cobertas as despesas, uma eventual sobra de recursos se-
1108 ria devolvida à conta do FIA estadual . Finalizou solicitando ao Conselho que referendasse a
1109 cobrança dessa taxa ou seriam obrigados a cancelar o planejado coffee break. No intuito de es-
1110 clarecer melhor o assunto, a Presidente Márcia pontuou que a Associação de Conselheiros Tu-
1111 telares havia solicitado ao CEDCA recursos para alimentação, hospedagem e transporte para o
1112 evento. Posteriormente definiram por cobrar a taxa de inscrição visando cobrir despesas com
1113 seguro, coffee break e atendimento de saúde. Presentemente, trazem esclarecimentos sobre
1114 essa medida. Casao seja acatada, tais justificativas deveriam ser anexadas ao processo, seguir
1115 para o Núcleo jurídico, voltar para o conselho para depois ser encaminhado ao Governador ex-
1116 trapolando o prazo. A saída seria a alteração da data do evento. Foi lembrado pela **Conselhei-**
1117 **ra Édina** que o Tribunal de Contas poderá não aceitar essas mudanças, e o Conselho não fica-
1118 rá em boa situação. Talvez tentar um trâmite interno. A **Conselheira Jacqueline** pretendeu

1119 explicitar que todo esse processo já passou pela Câmara e de repente surge uma nova despe-
1120 sa. Ainda mais:- em um evento onde estão sendo aplicados recursos do FIA é bastante compli-
1121 cado. Diante dessas posições, a Presidente sugeriu que caberá à Associação alterar a data, já
1122 sabendo que poderá vir uma negativa jurídica ou o grupo manterá o projeto inicial, eliminando
1123 o coffee break. O **Conselheiro Luciano** ainda esclareceu que a alimentação seria para 2.000
1124 congressistas, hospedagem e transporte somente para 500 do Paraná. Irão retirar a cobrança
1125 da inscrição do site, almejando suprir ou eliminar as demais despesas (coffee, seguro e atendi-
1126 mento à saúde). • **Câmara de Políticas Básicas – Conselheiro Luciano (assunto urgente)**
1127 **- Protocolado nº 12.018.866-6 – Deliberação nº 03/2013.** Segundo representante do Núcleo
1128 Jurídico da Administração/SEDS, **Dra. Danielle M. Vieira**, a Deliberação nº 03 é a que delibe-
1129 rou recursos para pesquisa e diagnóstico de crianças e adolescentes do Paraná. Constituída a
1130 Comissão com técnicos da SEDS, houve o recebimento de 04 projetos, dois deles referentes a
1131 pesquisas com seres humanos, os quais deveriam ser encaminhados para o Comitê de Ética, de
1132 acordo com uma Resolução do Conselho de Saúde. Juridicamente, os 2 projetos que não fossem
1133 para esse Comitê, poderiam tramitar sem problemas. Usou da palavra a **técnica Louise** (Nú-
1134 cleo da Informação SEDS), colocando que dentro da Comissão, várias dúvidas surgiram sobre o
1135 teor das propostas (problemas de ambiguidade). Primeiramente pensou-se que a avaliação de-
1136 veria ser de todos os processos juntos, com parecer único, mesmo que o valor conjunto não ex-
1137 trapole os dois milhões de reais. Reafirmou que os membros da Comissão não são contrários à
1138 mudanças na proposta. Processos. 1) Associação Paranaense de Cultura (situação de crianças
1139 na Penitenciária Feminina). 2) Associação Hospitalar Dr. Davi Carneiro (avaliação de transtor-
1140 nos mentais nas Escolas Públicas do Paraná). Falou com exclusividade **Geliane Quemelo**, en-
1141 quanto integrante **da ABEC**, uma das Instituições que propôs o projeto. Trata-se de uma
1142 questão legal :- dentro da Rede de Pesquisas, já se encaminhou processos para esse Comitê de
1143 Ética e a análise poderá demorar até 1 ano. Solicitou, pois, que seja aceita a proposta da Dra.
1144 Danielle, de fazer caminhar os projetos que não exigem esse detalhe. Voltou a **técnica Louise**
1145 informando que a Comissão tem agido com seis pessoas, não podendo dizer que se desconhecia
1146 a legislação superior. Ficou-se em dúvida porque as pessoas que tem experiência nisso, não fi-
1147 zeram um encaminhamento comum. A **Presidente Márcia** considerou que existe então a possi-
1148 bilidade de encaminhar os dois projetos e os outros serão enviados para a Comissão de Ética. A
1149 representante do Núcleo Jurídico da SEDS, **Dra. Danielle M. Vieira** isentou o seu setor de
1150 qualquer proposta. Solicitou para ler a Deliberação nº 003, avaliando a alteração final quanto a
1151 abertura dos prazos •Art. 1º) sem destaques - •Art. 2º) sem destaques - •Art. 3º) sem desta-
1152 ques •Art. 4º) sem destaques •Art. 5º) **nova redação** + Exclusão do parágrafo único - • Art.
1153 5º) passa a ser o 6º **Márcia Tavares dos Santos**, Presidente do CEDCA, informou que as Insti-
1154 tuições já estavam providenciando os documentos para enviar à Comissão de Ética e a Secreta-
1155 ria Executiva providenciará os contatos. •**Aprovada a Deliberação nº 003 nos moldes como**
1156 **foi lida.** •**Câmara de Garantia de Direitos – Relatora Conselheira Rejane.** O relatório
1157 contava com 14 itens, sendo abordado o ponto nº 9 - “Nota técnica sobre as eleições dos CMD-
1158 CA, em função de terem sido apresentadas alterações. **2.9- Protocolado sob nº 11.960.920-8**
1159 **- SEDS/UTPCA - Nota técnica sobre as eleições dos CMDCAS.** Questionamento de diver-
1160 sos CMDCA’s decorrente de leis municipais regimentos preverem eleições a cada 02 anos, du-
1161 rante as Conferências Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, apesar de ori-

1162 entação do CONANDA de que as conferências ocorrerão a cada 03 anos. Parecer da Câmara:
1163 Aprovação da minuta de Deliberação e encaminhamento para análise da plenária. **Parecer do**
1164 **CEDCA: Aprovada. Nota do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescen-**
1165 **te do Estado do Paraná sobre as eleições dos Conselheiros Municipais dos Direitos da**
1166 **Criança e do Adolescente que representam a sociedade civil organizada. Consideran-**
1167 **do: O** grande volume de questionamento advindos dos Conselhos Municipais dos Direitos da
1168 Criança e do Adolescente – CMDCA's, das Prefeituras Municipais e dos Escritórios Regionais da
1169 SEDS sobre a realização das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente;
1170 Que em grande parte dos municípios é estabelecido em Lei Municipal ou no Regimento Interno
1171 dos CMDCA's que as eleições dos representantes da sociedade civil organizada é realizada du-
1172 rante as conferências municipais; Que o mandato dos conselheiros municipais da sociedade ci-
1173 vil organizada, respeitando o Artigo 10º da Resolução nº 105/2005 do CONANDA é de 02 (dois)
1174 anos, sendo a prorrogação de mandatos vedada pelo Parágrafo Único do Artigo 10º da Resolu-
1175 ção supra; Que no Ofício nº 182/2013 – CONANDA/SNPDCA/SDH/PR, o CONANDA informa que
1176 no ano de 2013 não haverá conferências municipais, devendo as mesmas serem realizadas em
1177 2014, seguidas da Conferência Estadual e Nacional que ocorrerão apenas em 2015; O Conselho
1178 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, cumprindo suas atribuições re-
1179 gimentais previstas no Artigo 9º, Incisos IX e XIII, do Regimento Interno, sugere aos Conselhos
1180 Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente: Que cumpram o previsto na Seção II (Ar-
1181 tigos 8º a 10º) da Resolução nº 105/2005 do CONANDA, convocando processo eleitoral para es-
1182 colha dos representantes da sociedade civil organizada, respeitando a duração do mandato pre-
1183 visto na resolução supra; Que, devido ao descompasso entre o tempo de mandato dos Conse-
1184 lheiros Municipais (02 anos) e o intervalo entre as conferências estabelecido pelo CONANDA
1185 (03 anos), desvinculem a realização das eleições dos representantes da sociedade civil organi-
1186 zada do espaço das conferências municipais, alterando seus regimentos internos e tomando as
1187 providências cabíveis para o envio de mensagem ao Poder Legislativo Municipal, em caráter de
1188 urgência, para a alteração da Lei Municipal que regulamenta o funcionamento do CMDCA,
1189 quando necessário. Esta nota de orientação deverá ser amplamente divulgada aos Conselhos
1190 Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e às Prefeituras Municipais, visando o
1191 cumprimento integral da Resolução nº 105/2005 do CONANDA. Foi compartilhado o recebi-
1192 mento de Ofício Circular procedente do CONANDA, referente ao **não** à redução da idade penal,
1193 com planilhas de assinaturas, a ser encaminhada a todos os Conselhos Tutelares e CMDCA, ob-
1194 jetivando a adesão e fortalecimento do movimento, com divulgação e distribuição do abaixo-as-
1195 sinado. - **Ciência e aval do CEDCA, para o referido encaminhamento.** - Parecer do CEDCA
1196 – APROVADO, encaminhando também o manifesto do Conselho Estadual contra a redução da
1197 idade penal. •2.9 – **Nota técnica sobre as eleições dos CMDCA's** (mudanças ocorridas nas
1198 datas das Conferências Municipais – orientações procedentes do CEDCA). •**Aprovada a nota**
1199 **técnica • Manifesto quanto as Instituições de Ensino Superior** – Socializar via e-mail,
1200 com a remessa de contribuições. •**Prazos – Deliberação nº 23/2013 do Crescer em Famí-**
1201 **lia.** Várias propostas apareceram, porém o objetivo maior era colocar prazos ajustados às reali-
1202 dades apresentadas (apresentação de projetos) – **Proposta-** 02 de agosto – 1 voto - 26 de julho
1203 – 14 votos (maioria). A **Conselheira Marcela** propôs incluir na Deliberação o prazo de vigên-
1204 cia que seria de 24 meses. • **Informes Gerais** – Manifesto do Ministério Público contra a apro-

1205 vação da PEC-37 – Domingo das 09h às 14hs – sábado – 10 hs (Conselheira Édina). •Ao final, o
1206 **técnico Tiago** trouxe ao plenário os cartazes e camisetas a serem utilizados na campanha con-
1207 tra violência praticada contra crianças e adolescentes. O **Conselheiro Renann** solicitou o en-
1208 caminhamento de ofício aos municípios sobre a importância do orçamento criança na LOA. **En-**
1209 **cerramento:** Foi agradecida a presença dos Conselheiros e demais convidados, sendo encer-
1210 randa a Assembleia Extraordinária. A presente ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles
1211 Rodrigues Costa (SEDS), e digitada por Ana Paula Cordeiro Casagrande, sendo a Secretária
1212 Executiva Maria Letícia Zavala Dellê.